



Brasília, 22 de dezembro de 2014 - Boletim Semanal - Ano XLVII - Nº 49

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Tribunal.....	1
Atos do Presidente.....	7
Secretaria de Controle Interno.....	11
Secretaria-Geral da Presidência.....	11
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais	11
Secretaria-Geral de Administração.....	13
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	15
Secretaria de Gestão de Pessoas	24
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	28
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos.....	30
Diretoria de Pagamento de Pessoal	32
Diretoria de Saúde.....	48
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	50
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	51
Secretaria-Geral de Controle Externo	53
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste.....	53
Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas.....	53
Secex-MS.....	54
Secex-PR.....	54
Secex-SC.....	61
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste	62
Secex-AL	62
Secex-BA	63
Secex-CE.....	68
Secex-PI	69
Secex-SE.....	73
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte.....	74
Secretaria de Macroavaliação Governamental	74
Secex-AM	75
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste	77
Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana	77
Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias.....	79
Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias.....	81
Secex-RJ	81
Secex-SP	82

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7259/3316-7869/3316-2484/3316-7870

Presidente

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Vice-Presidente

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Eduardo Monteiro de Rezende

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, caput, inciso XV, e art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.005391/2014-96 do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR

VITAL DO RÊGO FILHO, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Jorge de Vasconcelos Lima. Brasília, 18 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

(Publicada no DOU de 19/12/2014, Seção 1, p. 1)

ATOS DO TRIBUNAL**RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a expedição e o monitoramento de deliberações que tratam de determinações, recomendações e de ciência a unidades jurisdicionadas, no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que parte substancial da ação do Tribunal se concretiza com a expedição de determinações, recomendações e ciência de descumprimento de lei, normas ou jurisprudência;

Considerando a permanente exigência de se aprimorar a qualidade das deliberações expedidas pelo Tribunal;

Considerando a importância do monitoramento do cumprimento das deliberações expedidas pelo Tribunal como forma de assegurar maior efetividade às ações de controle;

Considerando os estudos e as conclusões constantes do processo TC 010.450/2014-9, resolve:

Art. 1º A expedição de determinações, recomendações e de ciência a unidades jurisdicionadas e o monitoramento dessas deliberações e dos resultados delas advindos observarão o disposto nesta Resolução e seus anexos.

Art. 2º As determinações de adoção de providências corretivas deverão, observados os modelos do Anexo I:

I - ser expedidas com prazo definido para cumprimento e comunicação ao Tribunal das medidas adotadas ou, excepcionalmente, no caso de situações mais complexas, para apresentação de plano de ação com vistas a sanear o problema verificado; e

II - explicitar o normativo, a legislação ou a jurisprudência que foi infringida e o fundamento legal que legitima o TCU a expedir a deliberação.

Art. 3º A determinação deverá observar, ainda, os seguintes requisitos:

I - tratar de matéria inserida no âmbito das competências do Tribunal;

II - priorizar aspectos mais relevantes, com vistas à correção das principais deficiências identificadas;

III - estar fundamentada nos fatos apontados e/ou na análise efetuada no relatório e na instrução técnica, no parecer do Ministério Público junto ao Tribunal e no voto do relator;

IV - ser redigida de forma clara, precisa e completa, evidenciando "o que" deve ser aperfeiçoado ou corrigido e não "como" fazer; e

V - ser precedida de avaliação da viabilidade de sua implementação, quando couber.

Art. 4º A determinação para elaboração e apresentação de plano de ação, conforme modelos do Anexo I, exigirá que sejam especificados pela unidade jurisdicionada, no mínimo: I - as ações a serem adotadas para tratamento dos problemas identificados; II - os responsáveis pelas ações; III - os prazos para implementação.

Art. 5º Não serão expedidas determinações para: I - reiteração de determinação anteriormente proferida pelo Tribunal, exceto no exame das contas, quando deve ser avaliada a conveniência de sua renovação, conforme previsto no § 3º do Art. 250 do Regimento Interno; ou II - mero cumprimento de normativos, observância de legislação ou de entendimentos consolidados pelo Tribunal, sem prejuízo de proposta de determinação sobre nova interpretação de matéria para aplicação no caso concreto, bem como fixação do prazo de até 15 dias, para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na hipótese de ilegalidade de ato ou contrato em execução, conforme previsto no Art. 251 do Regimento Interno.

Art. 6º As recomendações para adoção de providências, previstas no inciso III do Art. 250 do Regimento Interno, observarão o disposto no Art. 3º desta Resolução e os modelos do Anexo II.

Art. 7º O Tribunal poderá dar ciência à unidade jurisdicionada da ocorrência de falhas formais ou descumprimento de leis, normas ou jurisprudência que não tenham ensejado aplicação de multa, determinação ou recomendação, de modo a serem adotadas medidas de prevenção à ocorrência de outras semelhantes. § 1º A recorrência de impropriedade objeto de ciência anteriormente proferida à unidade jurisdicionada poderá ensejar determinação. § 2º Aplica-se à ciência o disposto nos incisos I a IV do Art. 3º desta Resolução e os modelos do Anexo III.

Art. 8º Serão monitoradas: I - as determinações previstas no Art. 2º desta Resolução, obrigatoriamente; II - as recomendações previstas no Art. 6º desta Resolução, a critério do Tribunal, do Relator ou da unidade responsável técnica; e III - as ações constantes de plano de ação encaminhado ao Tribunal pela unidade jurisdicionada. Parágrafo único. Observado o disposto no caput, o monitoramento das determinações, das recomendações e das ações constantes de plano de ação encaminhado ao Tribunal pela unidade jurisdicionada será realizado pela unidade técnica proponente ou responsável pela unidade jurisdicionada, salvo decisão em contrário.

Art. 9º Os monitoramentos das deliberações observarão as orientações e os padrões aprovados para esse fim no âmbito do Tribunal.

Art. 10. As deliberações não tratadas nesta Resolução serão objeto de acompanhamento gerencial, na forma definida em normativo específico.

Art. 11. Fica o Presidente autorizado a expedir os atos necessários à operacionalização desta Resolução, a atualizar os modelos constantes dos Anexos I, II e III e a dirimir os casos omissos.

Art. 12. Fica a Segecex autorizada a expedir orientações normativas sobre o disposto nesta Resolução no âmbito de sua atuação.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 9 de dezembro de 2014.

AUGUSTO NARDES
Presidente do Tribunal

(Publicada no DOU de 17/12/2014, Seção 1, p. 104)

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 3485/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC 010.357/2011-4.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Recorrentes: União dos Auditores Federais de Controle Externo – Auditar (CNPJ 03.636.008/0001-37); e Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – ANTC (CNPJ: 016.812.795/0001-72).
4. Unidade: Tribunal de Contas da União – TCU.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da deliberação embargada: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados: Juliano Costa Couto (OAB/DF 13.802), Monique Rafaella Rocha Furtado (OAB/DF 34.131) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pela Auditar contra o acórdão 2.735/2014-Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 34 Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos embargos opostos pela Auditar, acolhê-los e alterar a redação do item 9.1 do acórdão 2.735/2014-Plenário, que passa a ter o seguinte teor:

9.1. conhecer do recurso dos servidores, dar-lhe provimento, tornar insubsistentes os itens "b" e "c" da Manifestação CCG 9/2012 e permitir a mobilidade do AUFC- ATA/ATA, observado o interesse da administração, para atuar na área para a qual prestou concurso, assim como em qualquer outra área que forneça suporte necessário ao funcionamento do Tribunal de Contas da União, nos termos dos arts. 5º da Lei 10.356/2001, e 21-A e 21-B da Resolução TCU 154/2002;

9.2. conhecer das contrarrazões aos embargos opostos apresentados pela ANTC e não acolhê-las; e

9.3. dar ciência desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que o fundamentaram, às recorrentes.

10. Ata nº 48/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/12/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3485-48/14-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO II – CLASSE I – PLENÁRIO

TC 010.357/2011-4

Natureza: Embargos de Declaração.

Unidade: Tribunal de Contas da União – TCU.

Embargante: União dos Auditores Federais de Controle Externo – Auditar (CNPJ 03.636.008/0001-37).

Advogados: Juliano Costa Couto (OAB/DF 13.802), Monique Rafaella Rocha Furtado (OAB/DF 34.131) e outros.

SUMÁRIO: EMBARGOS. CONHECIMENTO. ACOLHIMENTO. CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS OPOSTOS. CONHECIMENTO. NÃO ACOLHIMENTO. AJUSTE DA REDAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO. CIÊNCIA.

RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela União dos Auditores Federais de Controle Externo – Auditar contra o acórdão 2.735/2014-Plenário, que deliberou acerca de recurso interposto por servidores ocupantes do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, área Apoio Técnico Administrativo, especialidade Técnico Administrativo – AUFC-ATA/ATA contra decisão da Presidência do Tribunal de Contas da União que acolheu entendimento da Comissão de Coordenação Geral – CCG – Manifestação CCG 9/2012 – que limitou a movimentação interna desses servidores, nos seguintes termos:

“9.1. conhecer do recurso dos servidores, dar-lhe provimento, tornar insubsistentes os itens "b" e "c" da Manifestação CCG 9/2012 e permitir a mobilidade dos AUFC- ATA/ATA, observado o interesse da administração, para atuar na área para qual fez o concurso, assim como em qualquer outra área que forneça o suporte administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Tribunal de Contas da União, nos termos dos arts. 5º da Lei 10.356/2001, e 21-A e 21-B da Resolução TCU 154/2002;

9.2. conhecer do recurso interposto pela União dos Auditores Federais de Controle Externo – Auditar e dar-lhe provimento no tocante à parte relativa à matéria originalmente decidida, nos termos do item 9.1 acima;

9.3. conhecer das contrarrazões da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – ANTC e considerá-las prejudicadas por extrapolarem o limite da matéria deliberada originalmente;

9.4. quanto à alegação de violação de sigilo dos autos, formulada pela Auditar, esclarecer que não existem normas internas que prevejam apuração ou punição pela divulgação, pelas partes, de peças processuais por elas regularmente obtidas, e que nessa hipótese, cabe àqueles que se sentem ofendidos ou afetados pelo ato buscar as medidas que entender cabíveis, nas esferas competentes;

9.5. dar ciência desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentaram, aos recorrentes, aos interessados e à Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal.”

2. Os embargos, em síntese, questionam o item 9.1, precisamente a expressão “...qualquer outra área que forneça o suporte administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Tribunal...”. Alegam que:

“A redação do Acórdão, no entanto, dependendo da leitura efetuada, pode gerar dúvidas a respeito do condicionamento de que tal permissão estaria restrita a determinadas unidades do Tribunal. O problema é que, em algum senso, pode vir a ser extraído o entendimento – que não parece ser o **animus** do Acórdão – de que haveria limitação de mobilidade do servidor, excluindo áreas onde o desempenho das atribuições seja de interesse da administração. Claramente, não é essa a intenção do Acórdão que, ao referenciar os arts. 21-A e 21-B da Resolução TCU 154/2002, admite a mobilidade para qualquer área onde possam desempenhar as atribuições descritas nesses artigos.” (peça 68)

3. Afirmou a embargante, ainda, que a expressão “*área que forneça o suporte administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Tribunal*” não parece refletir a linha de raciocínio do voto condutor, como se depreende do seguinte excerto, que concluiu os argumentos apresentados:

“53. Concluindo, verifico que: (i) os editais dos concursos não exigiram diploma de nível superior de área específica; (ii) há previsão, na Resolução 154/2002 e nos editais examinados, de tempo mínimo de lotação inicial para essa especialidade; (iii) há manifestação da administração no sentido de não ter exigido diploma em área específica para flexibilizar a lotação desses profissionais; e (iv) a Resolução 154/2002 em seu art. 21-B, ampliou o leque de atuação desses especialistas. Logo, a intenção da Administração Pública foi exatamente permitir a movimentação interna desses profissionais após transcorrido o intervalo mínimo de três anos, **para qualquer unidade em que se necessite do desempenho das atribuições listadas no art. 21-B da Resolução/TCU 154/2002.**” (grifo do original)

4. Por isso, concluiu que estão presentes obscuridade e possível contradição entre todo o raciocínio construído e o dispositivo de julgamento, contidas na eventual interpretação de limitação de mobilidade a unidade que forneça o suporte administrativo e logístico ao Tribunal, excluindo outras áreas em que poderiam desempenhar as atribuições previstas nos arts. 21-A e 21-B da Resolução/TCU 154/2002.

5. Nesse passo, requereu a embargante provimento dos embargos, de forma a:

“(...) SANAR A OBSCURIDADE/CONTRADIÇÃO do r. Acórdão e permitir a mobilidade dos AUFC-ATA-ATA, observado o interesse da administração, para atuar na área para qual fez o concurso, ou em qualquer unidade em que se necessite do desempenho das atribuições listadas nos arts. 21-A e 21-B da Resolução/TCU/154/2002, observados os arts. 4º e 5º da Lei 10.356/2001, de forma a garantir aos AUFC-ATA-ATA a possibilidade de contribuírem de forma mais ampla possível para o alcance da missão do Tribunal, de acordo com interesse da administração, obedecido o ordenamento normativo e legal vigente.”

6. Quando o processo já se encontrava em pauta, a Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – ANTC ingressou com contrarrazões aos embargos da Auditar, alegando, em síntese:

“37. O trecho pinçado do Acórdão atacado reflete de forma simples, concisa, inteligente e transparente a questão, restando claríssima a determinação legal que define de forma inequívoca a natureza das atribuições dos recorrentes, acomodando os anseios juridicamente possíveis, neste processo, das partes, dos interessados habilitados nos autos, assim como os da AGU, quais sejam:

i) o intento dos servidores recorrentes de mudar de lotação para quaisquer unidades do TCU quando houver interesse da Administração, desde que seja para o desempenho das **atribuições de natureza administrativa** previstas no artigo 50 da Lei nº 10.356, de 2001, podendo inclusive prestar "**suporte administrativo e logístico necessário**" no âmbito da Segecex, de acordo com a legislação vigente;

ii) o interesse representado pela AUDITAR, no sentido de apoiar parte da demanda de um grupo de associados (recorrentes) sobre matéria que não há conflito de interesses com os demais sócios majoritários, desde que a lotação dos recorrentes na Segecex seja para prestar "**suporte administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Tribunal**", nos termos do item anterior;

iii) o interesse representado pela ANTC - e endossado pelo representante da AGU durante sustentação oral na sessão plenária -, que visa tão somente **evitar desvio de função** e preservar a legitimidade das ações finalísticas a cargo do órgão de Instrução (Segecex) e a credibilidade das decisões do TCU perante os órgãos e entidades jurisdicionados, no sentido de assegurar aos gestores de toda Administração Pública federal, estadual municipal e à sociedade em geral que as atribuições de natureza finalística referentes às atividades de planejamento, coordenação e execução de auditorias, inspeções e demais procedimentos fiscalizatórios a cargo da Segecex serão exercidas por 'Auditores Federais de Controle Externo-Área de Controle Externo' concursados especificamente para essa finalidade, **evitando risco de questionamentos judiciais das ações de controle externo**, conforme alertou o representante da AGU durante a sessão plenária no TCU.(grifos do original," peça 71)

7. Após expor longamente os riscos de desvio de função e de exercício da competência finalística deste Tribunal pela área administrativa, solicita o não reconhecimento da legitimidade da Auditar e, por consequência, o não conhecimento dos embargos, e a manutenção do acórdão recorrido em seus exatos termos.

É o relatório.

VOTO

Registro, inicialmente, que atuo neste processo em substituição à ministra Ana Arraes, nos termos da Portaria TCU 316, de 17 de novembro de 2014.

2. Trata-se de embargos de declaração opostos pela União dos Auditores Federais de Controle Externo – Auditar contra o acórdão 2.735/2014-Plenário, que, ao enfrentar recurso administrativo contra decisão que limitava a movimentação dos Auditores Federais de Controle Externo, área Apoio Técnico Administrativo, especialidade Técnico Administrativo – AUFC-ATA/ATA, decidiu:

“9.1. conhecer do recurso dos servidores, dar-lhe provimento, tornar insubsistentes os itens "b" e "c" da Manifestação CCG 9/2012 e permitir a mobilidade dos AUFC- ATA/ATA, observado o interesse da administração, para atuar na área para qual fez o concurso, assim como em qualquer outra área que forneça o suporte administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Tribunal de Contas da União, nos termos dos arts. 5º da Lei 10.356/2001, e 21-A e 21-B da Resolução TCU 154/2002;

3. Alegou a embargante que a expressão “*área que forneça o suporte administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Tribunal*”, contida no item 9.1, retro descrito, não refletiu a linha de raciocínio do voto condutor do acórdão embargado, que afirmou, no seu item 53 que a movimentação poderia se dar *para qualquer unidade em que se necessite do desempenho das atribuições listadas no art. 21-B da Resolução/TCU 154/2002*.

4. Aventou a possibilidade de que futuras interpretações pudessem restringir a mobilidade desses profissionais a unidade que forneça suporte administrativo e logístico ao Tribunal, excluindo outras áreas em que poderiam desempenhar as atribuições previstas nos arts. 21-A e 21-B da Resolução/TCU 154/2002.

5. Preliminarmente, conheço dos embargos, por preencherem os requisitos de admissibilidade previstos para a matéria.
6. No mérito, observo que os embargos decorrem de receio futuro de interpretação restritiva da expressão do acórdão acima destacada. De fato, tal exegese pode advir dos termos que constaram da deliberação embargada, o que não se coadunaria com o propósito exposto em seu voto condutor.
7. A intenção do referido voto foi esclarecer que, pelo exame efetuado nas regras regulamentares concernentes ao cargo AUFC-ATA/ATA, a atuação daqueles servidores pode se dar em qualquer área onde se precisar das funções a eles atribuídas pelo art. 21-B da Resolução TCU 154/2002, de acordo com o interesse público.
8. Ao revisar os termos do art. 21-A da mencionada Resolução, observei a utilização da expressão “ (...) e em outras áreas que forneçam o suporte necessário ao funcionamento do Tribunal de Contas da União.”
9. Considero que essa expressão, combinada com as atribuições descritas no art. 21-B, definem de forma mais fidedigna os objetivos do acórdão em lide.
10. Quando este processo já se encontrava em pauta, a Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – ANTC ingressou com contrarrazões aos embargos opostos pela Auditar, em que: (i) questiona a legitimidade da Auditar para atuar nos autos; (ii) discute longamente os perigos de desvio da função finalística do Tribunal pela atuação de profissionais da área administrativa; e (iii) solicita o não conhecimento dos embargos e a manutenção do acórdão em seus exatos termos.
11. Relativamente aos pontos trazidos pela ANTC verifico, preliminarmente, que a Auditar já foi reconhecida como parte interessada neste processo e, nesse caso, encontra-se legitimada para atuar nos autos, consoante normativos processuais vigentes neste Tribunal.
12. No que toca ao mérito, entendo que a alteração pretendida não permitirá a atuação irregular de profissionais no âmbito deste Tribunal, que se encontra limitada pelas atribuições regulamentadas nos arts. 21-A e 21-B da Resolução TCU 154/2002 e no art. 5º da Lei 10.356/2001, expressamente mencionados na redação do item do acórdão recorrido.

Ante o exposto, conheço dos embargos opostos e de suas contrarrazões, e voto por que o Tribunal adote a deliberação que submeto à sua consideração.

TCU, Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2014.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 339, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-028.420/2014-4, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora ILDÊ RAMOS RODRIGUES, CPF nº 182.960.171-72, matrícula nº 2490-2, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

(Publicada no DOU de 16/12/2014, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-TCU Nº 340, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso I e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ARY FERNANDO BEIRÃO, Matrícula 2675-1, para exercer a função de confiança de Secretário, Código FC-5, na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/Segedam.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

(Publicada no DOU de 17/12/2014, Seção 2, p. 43)

PORTARIA-TCU Nº 341, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-032.042/2014-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA LEAL DOS SANTOS, CPF nº 033.626.631-68, matrícula nº 1990-9, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

(Publicada no DOU de 19/12/2014, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-TCU Nº 342, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-024.898/2013-9, resolve:

ALTERAR, a partir de 23 de outubro de 2013, o fundamento legal da aposentadoria concedida pela Portaria nº 160, de 4 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 1992, à EUNICE GUARIM STROBEL, CPF nº 208.434.291-00, matrícula nº 1712-4, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para integralizar os proventos da servidora, com a inclusão do art. 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em razão do disposto no Acórdão 278/2007-Plenário.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

PORTARIA-TCU Nº 343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-029.182/2014-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora DALVA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 287.899.976-20, matrícula nº 2415-5, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com as vantagens previstas no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

PORTARIA-TCU Nº 344, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; considerando o disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-625.533/1991-7, resolve:

ALTERAR, a partir de 30 de março de 2012, o fundamento legal da aposentadoria concedida pelo Ato nº 129, de 17 de julho de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 1991, à JOSÉ ANTÔNIO SANTOS PINHEIRO, CPF nº 136.385.050-49, matrícula nº 1837-6, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Operacional, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para considerá-lo aposentado com fundamento no art. 40, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais, calculados na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

DESPACHOS**APOSENTADORIA****- Indeferimento -**

Em 15 de dezembro de 2014

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor MARCELO ÁLVARO TEZELI, Matrícula 3060-0, o pedido de aposentadoria, por falta de amparo legal, na forma indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e acolhida pela Secretaria-Geral de Administração.

(TC 031.906/2014-1)

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Presidente

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INSALUBRE**- Deferimento -**

Em 8 de dezembro de 2014

DEFERINDO, a solicitação do Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI de conversão do tempo de serviço em atividades insalubres sob o regime celetista.

(TC 009.319/2013-1)

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Presidente

CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA**- Designação -**

Em 19 de dezembro de 2014

Com fundamento no art. 28, incisos I, XIV e XXXIV, do Regimento Interno do TCU, são designados os Auditores Federais de Controle Externo (Área Controle Externo) ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3515-7, e CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA, Matrícula 4215-3, para realizarem, na Escola Superior de Guerra (ESG), o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE/2015), no período de 23 de fevereiro de 2015 a 4 de dezembro de 2015, com deslocamento para o campus Rio de Janeiro/RJ daquela instituição de ensino.

(TC 027.983/2014-5)

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Presidente

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
- Recurso Hierárquico -

Em 18 de dezembro de 2014

AUTORIZANDO, em caráter excepcional, no processo de interesse da servidora SILDALÉIA SILVA COSTA, AUFC, Matrícula 4230-7, o pedido de concessão de licença para tratar de interesses particulares, no período de 19/1 a 19/6/2015, com fundamento no art. 107 da Lei nº 8.112/1990.

(TC 024.128/2011-2)

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

DESPACHOS

ELOGIO

Em 16 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO resolve: solicitar, na forma prevista no artigo 237, inciso II, da Lei 8.112, de 1990, e na Resolução 154, de 2002, artigo 39, inciso IX, o registro de menção elogiosa nos assentos funcionais dos servidores, a seguir relacionados, pela excelência do desempenho apresentado nos cargos e funções atualmente ocupados por eles, na Secretaria de Controle Interno: CECÍLIA TAÍRA, CLÁUDIO WELLINGTON MACHADO, DARIO FAVA CORSATTO, EDMAR RIBEIRO BARBOSA, ELISABETH BORGES DOS SANTOS, EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO, GERSON CARDOSO DE LIMA, HELDER CESAR CAVALCANTE LEITE, IONE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, JOSÉ AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA, PATRÍCIA DA SILVA NAZARETH, WEDERSON OSMAR MOREIRA e WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA.

EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHOS

ELOGIO

Brasília, 12 de dezembro de 2014.

O Chefe de Cerimonial e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **elogiar** a TEFC ANABE LOPES DA SILVA, Matr. 3401-0, pelos bons serviços prestados na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri) durante o biênio 2013-2014. Dotada de inegável talento para a escrita e para a comunicação, de forma geral, emprestou o melhor de si à causa da missão institucional desta unidade. De suas qualidades dependeram a elaboração de belos e funcionais roteiros,

textos bem escritos, atuações como mestre de cerimônia e a segurança de bastidores sem a qual as equipes de cerimonial, certamente, não conseguiriam atuar. Soube fazer da simpatia e da humildade suas principais marcas pessoais, com isso granjeando a admiração e o carinho de todos. Tornou-se, desta forma, merecedora do reconhecimento, da gratidão e da amizade de seu Chefe.

Assinado eletronicamente

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Chefe de Cerimonial e Relações Institucionais

ELOGIO

Brasília, 12 de dezembro de 2014.

O Chefe de Cerimonial e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **elogiar** a TEFC DEISE PEREIRA GOULART, Matr. 1665-9, pelos bons serviços prestados na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri) durante o biênio 2013-2014. Possuidora de notável atitude positiva, emprestou o melhor de si à causa da missão institucional desta unidade. Por suas qualidades e sua força moral fez-se admirar por todos os colegas de trabalho e seu exemplo se soma às melhores tradições desta Corte de Contas. É credora do reconhecimento, da gratidão e da amizade de seu Chefe.

Assinado eletronicamente

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Chefe de Cerimonial e Relações Institucionais

ELOGIO

Brasília, 12 de dezembro de 2014.

O Chefe de Cerimonial e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **elogiar** a AUX JANE BEATRIZ CUNHA, Matr. 3033-3, pelos bons serviços prestados na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri) durante o biênio 2013-2014. Dedicada, atenciosa e extremamente zelosa para com suas atribuições, soube fazer da simpatia e da humildade as marcas de seu caráter, e do cuidado com as pessoas o traço principal de sua atuação. Carinhosamente chamada pelo Chefe de Cerimonial a “Dama dos Receptivos”, ofereceu o melhor de si, a todo o tempo, para fazer com que os convidados institucionais desta Casa estivessem confortáveis em seu relacionamento e tranquilos em relação às suas demandas. Como poucas pessoas seriam capazes, faz valer o ensinamento cristão segundo o qual mais honra tem aquele que mais dedicadamente serve. Conquistou, merecidamente, a admiração e o carinho de todos. Fez-se credora do reconhecimento, da gratidão e da amizade de seu Chefe.

Assinado eletronicamente

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Chefe de Cerimonial e Relações Institucionais

ELOGIO

Brasília, 12 de dezembro de 2014.

O Chefe de Cerimonial e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **elogiar** a TEFC ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA, Matr. 2522-4, pela dedicação pessoal e pelo excelente desempenho demonstrados quando de suas atividades na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri), durante o biênio 2013-2014. Colaboradora de primeira importância do titular da unidade, desde agosto de 2008, há mais de seis anos, portanto, deixa claros os motivos pelos quais merece total confiança e irrestrito respeito. Sob o comando do atual titular da Aceri, exerceu a

função de Chefe do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Maranhão (Secex-MA). Hoje, o assessora na especial responsabilidade de bem zelar pelas relações institucionais de nossa Casa. Em ambas as tarefas, jamais demonstrou fraquezas de qualquer ordem que a pudessem desmerecer: nem profissionais, nem morais, nem comportamentais. Suas atitudes sempre a elevaram ao patamar dos melhores profissionais desta Corte e a todo momento granjearam-lhe respeito e admiração. Mais que tudo, havendo contado com sua competência e seu dinamismo quando à frente de duas unidades do Tribunal, não tem dúvidas o titular da Aceri quanto a afirmar que contar com Rosélia em sua equipe é ter a certeza de um assessoramento seguro, de uma amiga leal e de uma administradora extremamente competente a cuidar dos mais diversos detalhes da atuação institucional de sua responsabilidade. Profissional altamente capaz e determinada, Rosélia faz jus ao melhor da tradição de competência e generosidade de nossos Técnicos Federais de Controle Externo. Generosidade, sim, merece ser destacada, pois jamais hesita em dar o melhor de si à causa do Controle Externo, nem em colocar os interesses da instituição acima dos seus próprios. Desassombrada com o trabalho árduo, não mostra fadiga nem temor diante de novos desafios, sempre os recebendo como nova etapa de seu crescimento pessoal e profissional, e nada mais. Conquistou, merecidamente, o carinho de todos os que com ela laboraram nesses dois anos. Por todas as suas qualidades, faz-se digníssima credora do reconhecimento, da gratidão e da eterna amizade de seu Chefe.

Assinado eletronicamente

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA

Chefe de Cerimonial e Relações Institucionais

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 47, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo TC-034.480/2014-5, resolve:

Art. 1º É removido, de ofício, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 2º, inciso I, § 1º da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZ JOSÉ ADÃO, Matrícula nº 5680-4, da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/Secex-RO.

Art. 2º É concedida ao servidor ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração – na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 –, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º O servidor irá se apresentar na Secex-RO no dia 5 de janeiro de 2015, e não irá usufruir o período de trânsito a que faz jus, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE

Secretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 48, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo TC-034.509/2014-0, resolve:

Art. 1º É removido, de ofício, sem ônus para este Tribunal, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e com base no art. 3º da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER, Matrícula 3503-3, da Secretaria-Geral de Controle Externo/SEGECEX para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/Secex-PE.

Art. 2º O servidor irá se apresentar na Secex-PE no dia 2 de janeiro de 2015, e não irá usufruir o período de trânsito a que faz jus, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 49, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº TC 033.241/2014-7, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, bem como no art. 2º, § 5º, inciso I da Resolução-TCU nº 182/2005, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) BRUNO FREITAS FREIRE, Matrícula 8596-0, do Gabinete do Procurador-Geral, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/Secex-PE, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º O servidor é lotado, provisoriamente, na Secex-PE, por 1 (um) ano, durante o período de 08/12/2014 a 07/12/2015, após o qual deverá retornar ao exercício de suas funções na Sede deste Tribunal, nos termos do art. 2º, § 6º da Resolução-TCU nº 182/2005.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 50, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº TC-001.335/2014-6, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, por motivo de saúde de pessoa da família, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições do art. 2º, §5º, inciso II, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ROBINSON ARAÚJO DA FROTA, Matrícula nº 8171-0, da Secretaria de Controle Externo do Estado do Amazonas/Secex-AM, para a Secretaria de Controle Externo do Estado do Ceará/Secex-CE, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112/1990, serão concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a contar do dia 19 de janeiro de 2015, os quais serão atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

REMOÇÃO A PEDIDO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE - Deferimento -

Em 18 de dezembro de 2014

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor BRUNO FREITAS FREIRE, AUFC, Matrícula 8596-0, a remoção da Sede para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/Secex-PE, sem ônus para o Tribunal, por 1 (um) ano, durante o período de 08/12/2014 a 07/12/2015, quando deverá retornar ao exercício de suas funções na, nos termos do art. 36, inciso III, alínea “a” da Lei nº 8.112/1990, com redação conferida pela Lei nº 9.527/1997, bem como do art. 2º, § 6º da Resolução-TCU nº 182/2005.

(TC 033.241/2014-7)

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 159, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ANTÔNIO RENATO ANTUNES, Matrícula 5658-8, da Secretaria-Geral da Presidência/SEGEPRES, para a Consultoria Jurídica/Conjur/Segepres, a partir de 2 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 160, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) SANDRO HENRIQUE MACIEL, Matrícula 4585-3, da Secretaria-Geral da Presidência/SEGEPPRES, para a Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/Selog/SEGECEX, a partir de 27 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHOS

DIÁRIAS

– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Semag nº 1618/2014;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento Operacional – Registro Fiscalis nº 668/2014 – no Banco Central do Brasil e na Secretaria do Tesouro Nacional (Gerenciamento da Dívida Pública);

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dias 15 e 16/12/2014;

ATESTAÇÃO: Semag.

Em 10 de dezembro de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO / 5920-0	AUFC	13 a 16/12/2014 ⁽¹⁾	2,5	1,5	375,00	53,51	883,99	300,00	1.183,99
ROBERTA MALLAB COSCARRELLI / 10169-9	AUFC	14 a 16/12/2014	2,5	1,5	375,00	53,51	883,99	300,00	1.183,99

Notas: 1 – ônus a contar de 14/12/2014.

(TC 033.341/2014-1)

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS

- Concessão e Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Secretário/Senge no Formulário de Solicitação de Passagens e Diárias à peça nº 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Fiscalização da obra de construção da nova sede da Secex-RO;

LOCAL/PERÍODO: Porto Velho/RO, de 11 a 17/12/2014;

ATESTAÇÃO: Senge.

Em 11 de dezembro de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
AUGUSTO KOTZENT DOS SANTOS / 3548-3	TEFC	11 a 17/12/2014	6,5	4,5	347,00	160,52	2.094,98	378,00	2.394,98

(TC 033.531/2014-5)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão e Autorização de Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização exarada à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Apoio Cerimonial à Inauguração da Secex-RO;

LOCAL/PERÍODO: Porto Velho/RO, de 15/12 a 16/12/2014;

ATESTAÇÃO: Aceri.

Em 12 de dezembro de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA/4215-3	AUFC/ FC-5	14 a 17/12/2014	3,5	2,5	492,00	89,18	1.632,82	300,00	1.932,82

(TC 033.287/2014-7)

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS**- Concessão e Autorização de Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-Segecex 17/2014;

ATIVIDADE/SERVIÇO: reunião com o Ministério Público Federal;

LOCAL/PERÍODO: Curitiba/PR, dia 17/12/2014;

ATESTAÇÃO: SecobEnergia.

Em 12 de dezembro de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
SAULO BENIGNO PUTTINI / 7627-9	AUFC/ FC-4	17/12/2014	½	½	492,00	17,84	228,16	300,00	528,16
RAFAEL JARDIM CAVALCANTE / 6248-0	AUFC/ FC-5	17/12/2014	½	½	492,00	17,84	228,16	300,00	528,16

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
NIVALDO DIAS FILHO / 7844-1	AUFC	17 a 22/12/2014 (1)	½	½	492,00	17,84	228,16	300,00	528,16

Notas: 1 – ônus no dia 17/12/2014.

(TC 033.968/2014-4)

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DIÁRIAS

– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 196/GP-TCU, de 15/12/2014 (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: posse do Presidente do TCE-RN e inauguração da Escola de Contas do TCE-PB;

LOCAL/PERÍODO: Natal/RN e João Pessoa/PB, dia 19/12/2014;

ATESTAÇÃO: GabPres.

Em 15 de dezembro de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	Ministro- Presidente	18 a 21/12/2014 (1)	2,5	2	614,00	71,34	1.463,66	300,00	1.763,66
MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA / 5711-8	AUFC/ FC-3	18 a 21/12/2014 (1)	2,5	2	406,00	71,34	943,66	300,00	1.243,66

Notas: 1 – ônus até 20/12/2014.

(TC 034.487/2014-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS

– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 304/2014; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Secretário-Geral/Segedam na Representação-Seadmin nº 14/2014 (peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: reunião técnica e assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre o TCU e a SEPLAG-MG;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, dia 18/12/2014;

ATESTAÇÃO: Seadmin.

Em 16 de dezembro de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO / 4221-8	AUFC/ FC-5	18 a 28/12/2014 (1)	1,5	1,5	492,00	53,51	684,49	300,00	984,49
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC-5	17 a 19/12/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	300,00	1.440,82

Notas: 1 – ônus até 19/12/2014.

(TC 034.473/2014-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto**DIÁRIAS**
- Retificação -

Em 15 de dezembro de 2014

No despacho de concessão de diárias exarado à peça nº 2, publicado no BTCU nº 42, de 3/11/2014, **onde se lê:** “

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA/2740-5	TEFC/ FC-3	11/11/2014	0,5	0,5	492,00	17,84	228,16	Veículo Oficial	228,16

“

leia-se: “

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA/6716-4	TEFC/ FC-3	11/11/2014	0,5	0,5	492,00	17,84	228,16	Veículo Oficial	228,16

“

(TC 028.584/2014-7)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto**DIÁRIAS**
- Retificação -

Em 18 de dezembro de 2014

No despacho de concessão de diárias exarado à peça nº 4, publicado no BTCU nº 43, de 10 de novembro de 2014,

onde se lê: “(TC 027.744/2014-0)”; leia-se: “(TC 029.244/2014-5)”.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 41 da Portaria-TCU nº 304, de 7 de novembro de 2014)

Em 12 de dezembro de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
ANDRÉ PACHIONI BAETA/5615-4	AUFC/ FC-3	5 e 6/12/2014	873,33	873,33	Cancelamento do evento

(TC 033.033/2014-5)

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 41 da Portaria-TCU nº 304, de 7 de novembro de 2014)

Em 12 de dezembro de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
GLADYS MARIA FARIAS CATUNDA / 489-8	AUFC	12 a 15/10/2014	1.821,82	438,00	Embarque em 13/10/2014

(TC 025.545/2014-0)

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 41 da Portaria-TCU nº 304, de 7 de novembro de 2014)

Em 12 de dezembro de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA / 2696-4	Procurador	3 a 5/12/2014	1.668,32	1.668,32	Cancelamento da participação

(TC 032.782/2014-4)

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 41 da Portaria-TCU nº 304, de 7 de novembro de 2014)

Em 12 de dezembro de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE/4204-8	AUFC/ FC-5	1 e 2/12/2014	984,49	984,49	Impossibilidade de participação no evento

(TC 032.494/2014-9)

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 41 da Portaria-TCU nº 304, de 7 de novembro de 2014)

Em 12 de dezembro de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
SAULO BENIGNO PUTTINI/7627-9	AUFC/ FC-4	4 a 6/12/2014	1.323,66	1.323,66	Cancelamento do evento

(TC 033.076/2014-6)

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; Portaria-TCU nº 304/2014.

Em 12 de dezembro de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	RESSARCIMENTO (R\$)
JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO/7625-2	Abastecimento e Locação de veículo	Consoante fiscalização exarada no TC 029.750/2014-8	861,23 ⁽¹⁾

Notas: 1 – cf. peças 1/5.

(TC 033.025/2014-2)

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de pagamento-

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; art. 28 da Portaria-TCU nº 304/2014.

Em 15 de dezembro de 2014

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (Km)	VALOR P/ Km	RESSARCIMENTO
DAVID CHRISTIAN REGIS PEREIRA GRUBBA/9439-0	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	Brasília/Goiânia/Brasília	9 a 14/9/2014	418	0,93	388,74

(TC 022.569/2014-6)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 16 de dezembro de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR (R\$)
CLAUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO/2489-9	Seguro Internacional de Saúde	26/10 a 1/11/2014	147,60

(TC 025.117/2014-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 16 de dezembro de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR (R\$)
MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO/8590-1	Seguro Internacional de Saúde	19 a 24/10/2014	205,40

(TC 025.695/2014-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 16 de dezembro de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR (R\$)
PEDRO KOSHINO/2746-4	Seguro Internacional de Saúde	16 a 20/9/2014	108,90

(TC 020.832/2014-1)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

Em 12 de dezembro de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; Art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o seu § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; art. 1º, inciso XII, Portaria-TCU nº 2/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – Setic, a realização de serviço extraordinário, dos servidores abaixo relacionados, no período de 12 a 14 de dezembro de 2014, observado que, **nos dias úteis**, o trabalho extraordinário está limitado a duas horas diárias para cada um dos servidores listados.

Nome	Matrícula	Lotação
LORENA BRASIL CIRILO PASSOS	6549-8	SETIC/DIAMB/SINAP
CLÁUDIO DE QUEIROZ PEREIRA	3600-5	SETIC/DIAMB/SINAP
ANDRÉ TORRES BREVES GONÇALVES	9107-3	SETIC/DIAMB/SIRED
REGINA TSUJIGUCHI MIKAMI	5860-2	SETIC/DIAMB/SIRED

(TC 033.474/2014-1)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretária-Geral Adjunto de Administração

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

Em 16 de dezembro de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria-TCU nº 3, de 02/01/2013, c/c o art. 55 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999; Resolução-TCU nº 204, de 1º/8/2007, em seu art. 4º, inciso I; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138, de 28/05/2008.

CONVALIDANDO, no processo de interesse Instituto Serzedello Corrêa – ISC, os atos porventura já praticados no período de 06/12 a 10/12/2014 e, AUTORIZANDO a realização de serviço extraordinário dos servidores abaixo relacionados, no período compreendido entre 11/12/2014 e 18/01/2015, limitado a 2 (duas) horas diárias.

Nome	Matrícula
Renê Fortaleza Rocha	3542-4
Luiz José de Brito	3670-6
Rodney Martins Farias	8924-9
Cilceres Geraldo da Mota	3668-4
Alessandra Caballero Brügger Freitas	3354-5

(TC 033.348/2014-6)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**APOSTILAS****APOSTILA-SEGEPE Nº 30, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 024.839/2014-0, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou LUIZ CARLOS CÉZAR CARDOSO, matrícula 1911-9, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal de 7/10/2014, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, no período de 8/10/2014 a 8/10/2019, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

APOSTILA-SEGEPE Nº 33, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 008.690/2011-1, resolve

APOSTILAR o ato que aposentou **VLADEMIR RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 2183-0, com fundamento no artigo no § 1º do artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal, de 3 de novembro de 2014, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, pelo período de 15/09/2014 até 3/11/2016, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

APOSTILA-SEGEp Nº 34, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 033.347/2014-0, resolve

APOSTILAR o ato que concedeu pensão a JOSÉ ANTÔNIO SANTOS PINHEIRO JÚNIOR, matrícula TCU nº 44658-0, CPF nº 808.000.090-53, para autorizar a isenção do recolhimento de imposto de renda a partir de **24/9/2014, em caráter definitivo**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, assim como a redução da base de cálculo da contribuição social, a partir da mesma data, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, em razão do acometimento de doença grave, conforme atestado pela Junta Médica Oficial da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, de 20 de novembro de 2014.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

APOSTILA-SEGEp Nº 35, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 018.427/2004-9, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou JUAREZ MENDES FORMIGA, matrícula 1877-5, com fundamento no artigo no 186, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, em consonância com o §1º, inciso I, e § 8º, do art. 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e art. 3º da Ementa Constitucional nº 41/2003, para autorizar, em caráter definitivo, a isenção do recolhimento do imposto de renda e a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária, **a partir de 23/7/2014**, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

DESPACHOS

AUXÍLIO-TRANSPORTE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, parágrafo único, da Portaria-Segep nº 126/2000, *in* BTCU nº 30/2000.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de concessão do Auxílio-Transporte, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos:

Em 12 de dezembro de 2013

NOME	MATR.	CARGO	A PARTIR DE	DESPESA	PROCESSO Nº
ODAIR JOSÉ ALVES FRUTUOSO	8928-1	TEFC	01/12/2014	1.721,42	024.743/2014-3

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária da SEGEF

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Averbação -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo, a averbação dos tempos de contribuição especificados, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 10 de dezembro de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FINALIDADE
DENIZE CAMPOS MAGALHÃES – TEFC – 2663-8	Secretaria de Estado de Governo e Justiça do Estado de Goiás	Serviço Público Est/DF/Mun Lei 8.112/1990	05/4/1982 a 23/3/1983	353	Aposentadoria e Disponibilidade.
	Organização de Saúde do Estado de Goiás	Serviço Público Est/DF/Mun Lei 8.112/1990	09/8/1983 a 09/2/1992	3107	Aposentadoria e Disponibilidade.

(TC 003.670/2014-7)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

CONTAGEM ESPECIAL DE TEMPO DE SERVIÇO
- Deferimento -

Em 10 de dezembro de 2014

DEFIRO, no processo de interesse da servidora DENIZE CAMPOS MAGALHÃES - TEFC - 2663-8, o pedido de aplicação do fator de ponderação no tempo prestado por ela como celetista na função de Auxiliar de Odontologia, nos períodos de 05/4/1982 a 23/3/1983 e de 09/8/1983 a 10/2/1992, na Secretaria de Estado de Governo e Justiça e na Organização de Saúde, respectivamente, ambas do Governo do Estado de Goiás, nos termos propostos pelo SCV/Diape, apoiado em parecer da Consultoria Jurídica exarado no TC-014.569/2011-6 e conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

(TC 003.670/2014-7)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

Em 10 de dezembro de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral Adjunto de Administração e a subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão, no controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA – AUFC – 8152-3

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
19/10/2014 – domingo	8:22	100%
25/10/2014 – sábado	6:11	50%
26/10/2014 – domingo	6:36	100%
1º/11/2014 – sábado	10:00	50%

DASHIELL VELASQUE DA COSTA – AUFC – 4625-6

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
26/10/2014 – domingo	4:03	100%

HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE – AUFC – 8144-2

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
19/10/2014 – domingo	7:45	100%
25/10/2014 – sábado	6:15	50%
26/10/2014 – domingo	6:07	100%
1º/11/2014 – sábado	9:00	50%

MARCELO ORLANDI RIBEIRO – AUFC – 6280-4

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
19/10/2014 – domingo	3:51	100%
25/10/2014 – sábado	1:59	50%
26/10/2014 – domingo	2:12	100%
1º/11/2014 – sábado	2:59	50%

(TC 028.187/2014-8)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****ADICIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****- Indeferimento -**

Em 11 de dezembro de 2014

INDEFIRO, no processo de interesse da servidora FABRÍCIA LIANE SOUZA DE AGUIAR OLIVIERIA – TEFC – 10181-8, o pedido de adicional por tempo de contribuição e de vantagem pessoal, por falta de amparo legal na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

(TC 032.779/2014-3)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação dos tempos de contribuição especificados, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 11 de dezembro de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FABRÍCIA LIANE SOUZA DE AGUIAR OLIVEIRA – TEFC – 10181-8	Ministério da Aeronáutica	Forças Armadas	11/02/2003 a 20/11/2012	3571 dias	TC 032.779/2014-3
	Controladoria-Geral da União	Serviço Público Federal	21/11/2012 a 29/04/2014	525 dias	

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

REFORMULO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho do então Secretário Substituto de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 25, de 27/4/1998, para que considere a averbação de tempo de contribuição conforme o quadro abaixo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 15 de dezembro de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FINALIDADE
RONALDO SALDANHA HONORATO – AUFC – 3529-7	Ministério Público Federal	Serviço público federal	22/2/1994 a 15/9/1996	883 dias	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente à época.
			11/12/1996 a 15/12/1996	4 dias	

(TC 475.922/1997-2)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**
- Reformulação -

Em 12 de dezembro de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

REFORMULO, em parte, no processo de interesse da servidora PATRÍCIA MARIA CORRÊA – AUFC – 2485-6, o despacho da Divisão de Legislação de Pessoal de 31/3/2010, publicado no BTCU nº 13, de 12/4/2010, que autorizou a concessão de licença capacitação, referente à parcela única do 4º quinquênio, para que considere o período aquisitivo de 28/7/2000 a 26/7/2005, e não como constou.

(TC 004.870/2010-7)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**
- Reformulação do período aquisitivo -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

REFORMULO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o despacho do então Secretário-Geral de Administração de 16/8/1995, publicado no BTCU nº 48, de 21/8/1995, para que considere o quadro demonstrativo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 12 de dezembro de 2014

NOME/CARGO/MATR.	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
PATRÍCIA MARIA CORRÊA – AUFC – 2485-6	1º	1º/8/1985 a 30/7/1990
	2º	31/7/1990 a 29/7/1995

(TC 012.245/1995-0)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**DESPACHOS****LICENÇA MATERNIDADE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2013.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 6/12/2014 a 4/4/2015, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 5/4/2015 a 3/6/2015.

Em 16 de dezembro de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ÉRIKA DE ARAÚJO ALMEIDA – AUFC – 6487-4	TC 033.510/2014-8

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Chefe do SCV

LICENÇA MATERNIDADE**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2013.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 4/12/2014 a 2/4/2015, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 3/4/2015 a 1/6/2015, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir de seu retorno às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completará 15 meses, cujo lançamento no sistema informatizado do TCU está condicionado à apresentação da certidão de nascimento da criança.

Em 16 de dezembro de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
KARINE LÍLIAN DE SOUSA COSTA MACHADO – AUFC – 2764-2	TC 033.444/2014-5

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 11 de dezembro de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARIA FRANCISCA DE FATIMA LIMA – TEFC – 1982-8	9/2/2015 a 25/3/2015	1ª	6º	4/7/2006 a 2/7/2011	TC 032.681/2014-3

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 12 de dezembro de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO	QUINQ.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA
PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA - AUFC - 8208-2	PE-041.392/2012-4	02/12/2005 a 30/11/2010	1º	21/01/2015 a 13/02/2015	3ª

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA

Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 12 de dezembro de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
PATRÍCIA MARIA CORRÊA – AUFC – 2485-6	23/2/2015 a 23/5/2015	Única	5º	27/7/2005 a 25/7/2010	TC 032.776/2014-4

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 15 de dezembro de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
RONALDO SALDANHA HONORATO – AUFC – 3529-7	2/3/2015 a 30/5/2015	Única	4º	14/4/2009 a 12/4/2014	TC 033.160/2014-7

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de dezembro de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
AUGUSTO KOTZENT DOS SANTOS– TEFC; 3548-3	02/03/2015 a 29/05/2015	Única	3º	06/08/2007 a 03/08/2012	TC – 032.497/2014-8

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Chefe do SCV

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 219, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, da Secretária de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar GERSON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR, Matrícula 8119-1, AUFC, para substituir, na Diretoria de Saúde/SEGE/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, MARCUS SEGANFREDO, Matrícula 3173-9, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar VICTOR HUGO MOREIRA RIBEIRO, Matrícula 9475-7, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RAFAEL CARNEIRO DI BELLO, Matrícula 7719-4, no período de 08/12/2014 a 12/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA, Matrícula 1702-7, TEFC, para substituir, no Serviço Ambulatorial de Saúde/DSAUD/SEGEF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RICARDO OLIVEIRA MOREIRA, Matrícula 6019-4, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 4º Designar JOÃO PAULO GUALBERTO FORNI, Matrícula 9974-0, TEFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Comunicação/SEGEF/SEGEF, o Diretor, Código FC-4, FLÁVIO TAKASHI SATO, Matrícula 8159-0, no período de 12/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Dispensar, a contar de 09 de dezembro de 2014, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, AUFC, da função de substituto eventual de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria de Controle Interno.

Art. 6º Designar TIAGO ALVAREZ PEDROSO, Matrícula 8081-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, CARLOS RENATO RAVAZIO LAUXEN, Matrícula 2680-8, no período de 17/12/2014 a 09/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar ANA CAROLINA VIANA DE SOUZA, Matrícula 6715-6, TEFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEF/SEGEF, o Diretor, Código FC-4, ALEMAR BATISTA CARDOSO MOURÃO JÚNIOR, Matrícula 5611-1, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar HELIO KIYOSHI MATAYOSHI, Matrícula 2420-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, a Assessora de Ministro, Código FC-5, ERI SILVEIRA DE QUEIROZ, Matrícula 3177-1, no período de 20/01/2015 a 20/03/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO, Matrícula 5067-9, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, WANDERSON LIMA DE AMORIM, Matrícula 8113-2, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar MARCOS RENNER VIEIRA DA SILVA, Matrícula 2933-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, REGINA LUCI MACÊDO PESSÔA, Matrícula 4588-8, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11 Designar KAREN FRANÇA DE OLIVEIRA, Matrícula 8599-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, HELIO KIYOSHI MATAYOSHI, Matrícula 2420-1, no período de 17/12/2014 a 30/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar KAREN FRANÇA DE OLIVEIRA, Matrícula 8599-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, CARLOS ALBERTO BATISTA DE JESUS, Matrícula 72-8, no período de 31/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar PRISCILA DE ABREU LINS BERGMANN, Matrícula 8676-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, CARLOS ALBERTO BATISTA DE JESUS, Matrícula 72-8, no período de 17/12/2014 a 30/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar JORGE FERNANDO CARREIRO DOS SANTOS, Matrícula 1830-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Oficial de Gabinete - CC, CESAR AUGUSTO PINTO DA SILVEIRA, Matrícula 8507-3, nos períodos de 17/12/2014 a 16/01/2015 e de 12/02/2015 a 13/03/2015, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 15 Designar CLAYTON FERREIRA DA SILVA, Matrícula 8096-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, WESLEY VAZ SILVA, Matrícula 8125-6, no período de 02/12/2014 a 07/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar PRISCILA DE ABREU LINS BERGMANN, Matrícula 8676-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, IVO FERREIRA NOSRALLA, Matrícula 5086-5, no período de 19/01/2015 a 31/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17 Designar KAREN FRANÇA DE OLIVEIRA, Matrícula 8599-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, IVO FERREIRA NOSRALLA, Matrícula 5086-5, no período de 01/02/2015 a 12/02/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar KAREN FRANÇA DE OLIVEIRA, Matrícula 8599-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, TEREZA XAVIER DA SILVA, Matrícula 2308-6, no período de 19/01/2015 a 28/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19 Designar JOSEFA TANIA COSTA, Matrícula 1872-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, ANNA CRISTINA OLIVEIRA AZEVEDO, Matrícula 1570-9, no período de 20/01/2015 a 20/03/2015 e no dia 23/03/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20 Designar ERIK OLIVEIRA ANDERS, Matrícula 3555-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, SÉRGIO BORGES, Matrícula 2449-0, nos períodos de 17/12/2014 a 16/01/2015 e de 21/01/2015 a 19/02/2015, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 21 Designar IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO, Matrícula 6561-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCELO BEMERGUY, Matrícula 3848-2, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 22 Designar MÁRCIA NÚBIA CAVALCANTE LOPES, Matrícula 6570-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCELO BEMERGUY, Matrícula 3848-2, no período de 01/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 23 Dispensar, a contar de 01 de dezembro de 2014, CARLOS ALBERTO CORRÊA, Matrícula 5043-1, AUFC, da função de substituto eventual de Consultor-Geral, Código FC-5, exercida na Consultoria Jurídica/SEGEPRES.

Art. 24 Designar THIAGO MACIEL DE AGUIAR, Matrícula 6555-2, AUFC, para substituir, na Consultoria Jurídica/SEGEPRES, o Consultor-Geral, Código FC-5, SANDRO GRANGEIRO LEITE, Matrícula 4197-1, nos seus impedimentos eventuais a partir de 01/12/2014.

Art. 25 Designar ANDRÉ BUENO MACHADO, Matrícula 9486-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, MAURO ANTONIO TOLEDO, Matrícula 3949-7, no período de 10/11/2014 a 27/11/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR, Matrícula 4583-7, AUFC, para substituir, na Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal/SEGEP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA, Matrícula 5523-9, no período de 26/11/2014 a 27/11/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 27 Designar CAROLINA SAMPAIO FREIRE SANTOS MOREIRA, Matrícula 3428-2, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, CILÉIA DA COSTA LIMA DE PAIVA, Matrícula 1648-9, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 28 Designar LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA, Matrícula 6547-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA, Matrícula 3085-6, no período de 17/12/2014 a 02/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 29 Designar RODRIGO MACHADO BENEVIDES, Matrícula 5693-6, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, no período de 19/11/2014 a 21/11/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 30 Tornar sem efeito o artigo 15 da Portaria-DIPAG nº 210, de 27 de novembro de 2014, publicada no BTCU nº 47, de 08 de dezembro de 2014.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 220, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, da Secretária de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA, Matrícula 2142-3, no período de 08/12/2014 a 12/12/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, a Assessora de Auditor, Código FC-5, LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA, Matrícula 3597-1, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar CARLOS AUGUSTO MORAES RIBEIRO, Matrícula 1613-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, a Assistente Técnica, Código FC-2, DELÂNIA NERES MOREIRA CESÁRIO, Matrícula 3637-4, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, Matrícula 6276-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, a Assessora de Auditor, Código FC-5, PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS, Matrícula 3975-6, no período de 26/01/2015 a 05/02/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, o Assessor de Auditor, Código FC-5, ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA, Matrícula 5720-7, no período de 27/01/2015 a 02/02/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar PEDRO JOSE SUFFREDINI, Matrícula 5056-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA, Matrícula 2925-4, no período de 10/12/2014 a 12/12/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 7º Designar JÚLIA POUBEL COELHO, Matrícula 9807-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, SANDRA REGINA BRAGANÇA E SILVA, Matrícula 6335-5, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar LUCIANA AURICH NUNES, Matrícula 3512-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA, Matrícula 493-6, no período de 15/12/2014 a 16/12/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar ELOI CARNOVALI, Matrícula 428-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA, Matrícula 493-6, no dia 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 10 Designar RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO, Matrícula 5059-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA, Matrícula 493-6, no período de 19/01/2015 a 30/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 11 Designar MARIA GABRIELA NASCIMENTO ALEIXO, Matrícula 10172-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, SIMONE BAMBINI DOS SANTOS, Matrícula 6251-0, no período de 08/12/2014 a 16/12/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12 Designar CLÁUDIO GOMES DE MORAES, Matrícula 7820-4, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, VLADIMI JOSÉ DANIEL DE ASSIS, Matrícula 8603-7, no período de 10/12/2014 a 16/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar NÍDIA ELIANE S. CUNHA BARBOSA, Matrícula 9991-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, ROSE MACHADO, Matrícula 2107-5, no período de 16/12/2014 a 26/12/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14 Designar FÁBIO FUJIKAWA FERREIRA, Matrícula 46426-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 837-0, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar CARLOS ALBERTO ARAÚJO GUIMARÃES, Matrícula 6543-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, HENRIQUE LOPES DE CARVALHO, Matrícula 3609-9, no período de 01/12/2014 a 16/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar MARILIA GALVÃO SANTOS PIOLA, Matrícula 8186-8, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula 3862-8, no período de 08/12/2014 a 12/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17 Designar JOÃO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS, Matrícula 3410-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula 1838-4, no período de 05/01/2015 a 06/02/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar DIOGO HIDEKI KOTANI, Matrícula 6012-7, TEFC, para substituir, na Diretoria de Manutenção Predial/SENGE/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, VERGILIO COELHO FILHO, Matrícula 2172-5, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES, Matrícula 6283-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Engenharia/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, SILVIO CARACAS DE MOURA NETO, Matrícula 6577-3, no período de 03/12/2014 a 14/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOESCH, Matrícula 10084-6, TEFC, para substituir, na Diretoria de Gestão Contratual/SELIP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 6540-4, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 21 Designar ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOESCH, Matrícula 10084-6, TEFC, para substituir, na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SUZANA PANTOJA DA ROCHA, Matrícula 2345-0, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22 Designar CARLOS EDUARDO ROLLO GREGORIO, Matrícula 3021-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SUZANA PANTOJA DA ROCHA, Matrícula 2345-0, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 23 Designar KELLY BEZERRA ROCHA M. DA CUNHA FROTA, Matrícula 8549-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais/DICAD/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, THEODORO ALEXANDRE NICOLETTI, Matrícula 7705-4, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 24 Designar PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS, Matrícula 3376-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JOSÉ CRISTIANO NUNES DA SILVA, Matrícula 6256-1, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 25 Designar LUCAS MASSAHIRO KOKUBU, Matrícula 8577-4, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, no período de 11/12/2014 a 16/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar EUDES DIÓGENES ALVES CANGUSSÚ, Matrícula 5563-8, AUFC, para substituir, no Serviço de Suporte a Clientes/DIREC/SETIC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA, Matrícula 8097-7, no período de 12/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 221, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, da Secretária de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar VÁDIS ANTÔNIO BELLAVER, Matrícula 6523-4, AUFC, para exercer, no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão/SEPLAN, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 15/12/2014, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-DIPAG Nº 222, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, da Secretária de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANNE SILVA TAVARES, Matrícula 8930-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão/SEPLAN, o Chefe de Serviço, Código FC-3, VÁDIS ANTÔNIO BELLAVER, Matrícula 6523-4, nos seus impedimentos eventuais a partir de 15/12/2014.

Art. 2º Designar NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY, Matrícula 8617-7, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, LAUREANO CANABARRO DIOS, Matrícula 3519-0, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar ADYANNE DE PAULA MONTEIRO, Matrícula 3636-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, REGINA COELI SOUSA MAIA, Matrícula 2320-5, no período de 17/12/2014 a 29/12/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar MARCO AURELIO DE ALMEIDA MORAES, Matrícula 2452-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, REGINA COELI SOUSA MAIA, Matrícula 2320-5, no período de 30/12/2014 a 12/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar HELENICE ROCHA DE MOURA, Matrícula 2664-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, REGINA COELI SOUSA MAIA, Matrícula 2320-5, no período de 13/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar CARLOS CESAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA, Matrícula 3031-7, TEFC, para substituir, na Diretoria de Suporte aos Colegiados/SESES/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, ELIAS ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 3012-0, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA, Matrícula 8110-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, MARCONE CÂMARA BRASILEIRO, Matrícula 3490-8, no período de 19/01/2015 a 23/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE, Matrícula 3506-8, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FABIANO DE OLIVEIRA LUNA, Matrícula 3505-0, no período de 19/01/2015 a 30/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar ADERBAL AMARO DE SOUZA, Matrícula 5610-3, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA, Matrícula 6583-8, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 10 Designar HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, Matrícula 8144-2, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, no período de 05/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 11 Designar TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA, Matrícula 6583-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JUNNIUS MARQUES ARIFA, Matrícula 3585-8, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 12 Designar GLAUCO CASTRO MACHADO, Matrícula 3365-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Engenharia/SENGE/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, JÚLIO CESAR DE FREITAS GUIMARÃES, Matrícula 2849-5, no período de 17/12/2014 a 02/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES, Matrícula 3025-2, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Engenharia/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, SILVIO CARACAS DE MOURA NETO, Matrícula 6577-3, no período de 17/12/2014 a 05/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES, Matrícula 3025-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Fiscalização de Obras/DENGE/SENGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, THYAGO RODRIGUES COIMBRA, Matrícula 6321-5, no período de 06/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 15 Designar KATIA LIMA ARAUJO, Matrícula 2472-4, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARIA AMÉLIA DO AMARAL, Matrícula 3610-2, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16 Designar ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA, Matrícula 6334-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, DANTE MIGUEL FARAGE, Matrícula 3643-9, no período de 17/12/2014 a 29/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17 Designar ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Matrícula 8918-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia/DENGE/SENGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GLAUCO CASTRO MACHADO, Matrícula 3365-0, no período de 05/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar LÍVIA FERNANDA SILVA, Matrícula 8568-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica/DILIC/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, EVALDO ARAÚJO RAMOS, Matrícula 6522-6, no período de 03/12/2014 a 05/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar CLAITON CUSTODIO DA SILVA, Matrícula 3523-8, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JEDSON FREIRE PASSOS, Matrícula 9498-6, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA, Matrícula 2291-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARYZELY CRISTINA QUEIROZ MARIANO, Matrícula 2893-2, no período de 05/01/2015 a 23/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 21 Designar CILUÁ BORGES DOS SANTOS ROCHA, Matrícula 8931-1, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, PATRÍCIA CARVALHO COSTA, Matrícula 2661-1, no período de 19/01/2015 a 06/02/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22 Designar ANA CRISTINA BESSA COUTINHO, Matrícula 5036-9, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta da Presidência/SEGEPRES, o Secretário Adjunto, Código FC-5, REMILSON SOARES CANDEIA, Matrícula 3534-3, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência/SEGEPRES, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, ANTONIO RENATO ANTUNES, Matrícula 5658-8, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24 Designar VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES, Matrícula 9815-9, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS, Matrícula 5639-1, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 25 Designar ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula 3438-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, LUIZ JOSÉ ADÃO, Matrícula 5680-4, no período de 15/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assessora, Código FC-3, JOSIANNE DE MENEZES LIMA, Matrícula 3122-4, no período de 17/12/2014 a 04/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, da Secretária de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ISMAR BARBOSA CRUZ, Matrícula 2863-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL, Matrícula 3858-0, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar MARISSOL MARQUES COSTA, Matrícula 4561-6, TEFC, para substituir, na Assessoria do Gabinete do Corregedor, o Assessor, Código FC-3, RENATO KANEMOTO, Matrícula 4591-8, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar IDENILSON LIMA DA SILVA, Matrícula 6560-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização da Responsabilidade Fiscal/SEMAG/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA, Matrícula 2646-8, no período de 19/01/2015 a 28/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar JÚLIO CÉSAR AZEVEDO TEIXEIRA, Matrícula 2858-4, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização da Responsabilidade Fiscal/SEMAG/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA, Matrícula 2646-8, no período de 29/01/2015 a 05/02/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ, Matrícula 2807-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO, Matrícula 6268-5, no período de 17/12/2014 a 02/01/2015, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar JAIRO MISSON CORDEIRO, Matrícula 9445-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES, Matrícula 8584-7, no período de 15/12/2014 a 16/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar DÉBORA DE MELO CAVALCANTE MARTINS, Matrícula 8572-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, Matrícula 4552-7, no período de 15/12/2014 a 26/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar AUGUSTO TÉRCIO RODRIGUES SOARES, Matrícula 6497-1, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FELLIPE CALVET SILVA, Matrícula 5652-9, no período de 19/01/2015 a 23/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar SÉRGIO BRAGA MACHADO, Matrícula 3873-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, NILZIETHE VIEIRA VILELA, Matrícula 2875-4, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10 Designar MARCIO EMMANUEL PACHECO, Matrícula 3037-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA, Matrícula 3058-9, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 11 Designar WILSON KONIG, Matrícula 6525-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Aquisições Logísticas da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA, Matrícula 5074-1, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar MARCELO GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 6032-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração Processual da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, VIVIANE CRISTINE C. B. DUARTE SOMOGYI, Matrícula 2182-2, nos períodos de 06/01/2015 a 16/01/2015 e de 26/01/2015 a 31/01/2015, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 13 Designar LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA, Matrícula 5637-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA, Matrícula 3524-6, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 14 Designar CLAITON CUSTODIO DA SILVA, Matrícula 3523-8, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JEDSON FREIRE PASSOS, Matrícula 9498-6, no período de 17/01/2015 a 04/02/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Matrícula 2928-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDMUR BAIDA, Matrícula 3452-5, no período de 05/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 16 Designar RODRIGO MELO DO NASCIMENTO, Matrícula 7690-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, a Assessora, Código FC-3, LETÍCIA SEREJO DE JESUS, Matrícula 6600-1, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17 Designar WALDECK MIQUILINO DA SILVA, Matrícula 2931-9, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, CARLOS ALBERTO CORRÊA, Matrícula 5043-1, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 18 Designar FLÁVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO, Matrícula 3629-3, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, CARLOS ALBERTO CORRÊA, Matrícula 5043-1, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 19 Designar ANGERICO ALVES BARROSO FILHO, Matrícula 2884-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, a Assessora, Código FC-3, LETÍCIA SEREJO DE JESUS, Matrícula 6600-1, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20 Designar ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula 6595-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, o Secretário, Código FC-5, MAURO MOREIRA BARBOSA, Matrícula 252-6, no período de 22/12/2014 a 02/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 21 Designar AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 316-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Ouvidoria do Tribunal de Contas da União/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR, Matrícula 3854-7, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar ESTER AMÉLIA PORTELA OLIVEIRA, Matrícula 3461-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Ouvidoria do Tribunal de Contas da União/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR, Matrícula 3854-7, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE SOUZA, Matrícula 1880-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman, a Assistente Técnica, Código FC-2, CRISTIANE DANTAS BORGES, Matrícula 2665-4, no período de 20/01/2015 a 19/02/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 24 Designar JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE SOUZA, Matrícula 1880-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman, o Assistente Técnico, Código FC-2, ELIEL BARROS NOGUEIRA, Matrícula 1700-0, no período de 20/02/2015 a 22/03/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula 3862-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS, Matrícula 3844-0, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Dispensar, a contar de 17 de dezembro de 2014, JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO, Matrícula 1806-6, TEFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX.

Art. 27 Designar FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO, Matrícula 5656-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman, o Assessor de Auditor, Código FC-5, PAULO ANTÔNIO FIUZA LIMA, Matrícula 2704-9, no período de 20/01/2015 a 19/02/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar CLÁUDIA DE OLIVEIRA PADILHA, Matrícula 6494-7, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman, a Assessora de Auditor, Código FC-5, SILEY SENNA BEIRÃO, Matrícula 2718-9, no período de 20/01/2015 a 19/02/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 29 Designar SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES, Matrícula 2139-3, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO RODRIGUES, Matrícula 3075-9, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 30 Designar SÔNIA MARIA SILVA E SOUSA, Matrícula 2301-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARTHA DE SOUZA LANDIM ASSUMPÇÃO, Matrícula 669-6, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 224, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, da Secretária de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar DELÂNIA NERES MOREIRA CESÁRIO, Matrícula 3637-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, o Oficial de Gabinete - CC, ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, no período de 19/01/2015 a 26/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, DANIEL JEZINI NETTO, Matrícula 4586-1, no período de 17/12/2014 a 29/12/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar CLAYTON FERREIRA DA SILVA, Matrícula 8096-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, WESLEY VAZ SILVA, Matrícula 8125-6, no período de 17/12/2014 a 30/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar FERNANDO PEREIRA DE FARIA, Matrícula 8118-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 2/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MÁRCIO RODRIGO BRAZ, Matrícula 7631-7, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 5º Designar LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES, Matrícula 1913-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, HIRAM ALVES DE LIMA, Matrícula 119-8, no período de 06/01/2015 a 16/01/2015 e no dia 19/01/2015, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 6º Designar MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO MOTA, Matrícula 2657-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, HIRAM ALVES DE LIMA, Matrícula 119-8, no período de 20/01/2015 a 06/02/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar MARGARIDA BEZERRA FERREIRA, Matrícula 2520-8, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS, Matrícula 8170-1, no período de 17/12/2014 a 04/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar MARCONE SILVA BEZERRA, Matrícula 3562-9, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS, Matrícula 8170-1, no período de 05/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar PAULO GOMES GONÇALVES, Matrícula 4553-5, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, EDUARDO FAVERO, Matrícula 7637-6, no período de 19/01/2015 a 30/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA, Matrícula 7658-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, no período de 19/01/2015 a 13/02/2015 e no dia 19/02/2015, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 11 Designar ROSANA DE AZEVEDO, Matrícula 5133-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ELIANE VIEIRA MARTINS, Matrícula 2629-8, no período de 17/12/2014 a 01/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12 Designar ROSILEIDE FERREIRA SANTOS, Matrícula 1098-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, CYRO DE CASTILHO RIBEIRO, Matrícula 2979-3, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar KARLA MIRANDA SAMPAIO, Matrícula 1086-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARTHA DE SOUZA LANDIM ASSUMPÇÃO, Matrícula 669-6, no período de 21/01/2015 a 30/01/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14 Designar ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS NOGUEIRA, Matrícula 62-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Instrução de Processos de Pessoal/SEFIP/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, HERBERT MARTORANO DE SOUZA, Matrícula 4210-2, no período de 19/01/2015 a 30/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar BRUNO HARTZ, Matrícula 4238-2, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ROBSON DA SILVA CHAGAS, Matrícula 3494-0, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS, Matrícula 6473-4, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI, Matrícula 4245-5, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17 Designar ALDOMIR RODRIGUES DE SANTANA, Matrícula 1070-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos/DIMAN/SENGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA, Matrícula 6716-4, nos períodos de 17/12/2014 a 16/01/2015 e de 19/01/2015 a 13/02/2015, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 18 Designar FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA, Matrícula 3364-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos/DIMAN/SENGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA, Matrícula 6716-4, nos períodos de 19/02/2015 a 28/02/2015 e de 02/03/2015 a 03/03/2015, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 19 Designar CILCERES GERALDO DA MOTA, Matrícula 3668-4, TEFC, para substituir, no Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPPRES, o Assistente Administrativo, Código FC-1, LUIZ JOSÉ DE BRITO, Matrícula 3670-6, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar ÂNGELA BRUSAMARELLO, Matrícula 4579-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, ANA PAULA SILVA DA SILVA, Matrícula 3447-9, no dia 02/01/2015, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 21 Designar CLAUDIO LISBOA DE SOUZA, Matrícula 8154-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, ANA PAULA SILVA DA SILVA, Matrícula 3447-9, no período de 05/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 22 Designar RODRIGO GRECO DE MORAIS, Matrícula 7714-3, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ÂNGELA BRUSAMARELLO, Matrícula 4579-9, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 23 Designar ASTROGILDO LIMA FRANCO, Matrícula 2885-1, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, Matrícula 4594-2, no período de 17/12/2014 a 29/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24 Designar JOÃO RICARDO PEREIRA, Matrícula 8662-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS, Matrícula 3090-2, nos períodos de 17/12/2014 a 19/12/2014 e de 22/12/2014 a 31/12/2014, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 25 Designar RENAN SALES DE OLIVEIRA, Matrícula 9799-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RENATO FURTUNATO JACOBS, Matrícula 9791-8, no período de 02/01/2015 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar JAQUELINE VILS LOMANDO, Matrícula 3420-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ABENATHAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR, Matrícula 3063-5, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar RODNEY MARTINS FARIAS, Matrícula 8924-9, TEFC, para substituir, na Assessoria do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, o Assessor, Código FC-3, CLÉMENS SOARES DOS SANTOS, Matrícula 5714-2, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar NAGIB CHAUL MARTINEZ, Matrícula 3142-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER, Matrícula 3503-3, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 29 Designar HIRAM CARVALHO LEITE, Matrícula 3876-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO, Matrícula 2668-9, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 30 Designar JOSÉ GOMES NETO, Matrícula 3572-6, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ERICK DOS SANTOS ALVES, Matrícula 7667-8, no período de 17/12/2014 a 30/12/2014, em virtude do afastamento legal deste.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 225, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, da Secretária de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO, Matrícula 2817-7, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, a função de confiança de Secretário, Código FC-5, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DESPACHOS**ABONO DE FÉRIAS
- Indeferimento –**

Em 11 de dezembro de 2014

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor Ítalo Pinheiro de A. Figueiredo, AUFC, Matrícula 10168-0, o pedido de pagamento de férias com gozo a partir de 19/01/2015 no contracheque de dezembro/2014.

(TC 033.424/2014-4)

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor da DIPAG

**ABONO DE FÉRIAS
- Indeferimento –**

Em 12 de dezembro de 2014

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor Francisco Fontes Lopes Júnior, AUFC, Matrícula 5659-6, o pedido de pagamento de férias com gozo a partir de 19/01/2015 no contracheque de dezembro/2014.

(TC 033.855/2014-5)

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor da DIPAG

**AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep n.º 7, de 11/01/2013.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 10/12/2014, do servidor abaixo indicado.

Em 12 de dezembro de 2014

INTERESSADA	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
Maria das Graças Andrade Oliveira	Francisco das Chagas Soares Matr. nº 1732-9	Companheira	PE 034.212/2014-0

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da DIPAG

Retificar, a pedido, o artigo 11 da Portaria-DIPAG nº 213, de 1º de dezembro de 2014, publicada no BTCU nº 47, de 8 de dezembro de 2014, para que **onde se lê**: “...no período de 01/11/2014 a 05/11/2014...”, leia-se: “...no período de 01/12/2014 a 05/12/2014...”.

Retificar, a pedido, o artigo 12 da Portaria-DIPAG nº 205, de 21 de novembro de 2014, publicada no BTCU nº 45, de 24 de novembro de 2014, para que **onde se lê**: “...no período de 01/12/2014 a 12/12/2014...”, leia-se: “...no período de 01/12/2014 a 09/12/2014...”.

Retificar, a pedido, o artigo 10 da Portaria-DIPAG nº 202, de 11 de novembro de 2014, publicada no BTCU nº 44, de 17 de novembro de 2014, para que **onde se lê**: “...no período de 28/10/2014 a 21/11/2014...”, leia-se: “...no período de 01/11/2014 a 21/11/2014...”.

Retificar, a pedido, o artigo 21 da Portaria-DIPAG nº 213, de 1º de dezembro de 2014, publicada no BTCU nº 47, de 8 de dezembro de 2014, para que **onde se lê**: “...no período de 28/11/2014 a 16/12/2014...”, leia-se: “...no período de 09/12/2014 a 16/12/2014...”.

Retificar, a pedido, o artigo 7º da Portaria-DIPAG nº 188, de 17 de outubro de 2014, publicada no BTCU nº 40, de 20 de outubro de 2014, para que **onde se lê**: “...no período de 24/11/2014 a 05/12/2014...”, leia-se: “...no período de 24/11/2014 a 12/12/2014...”.

Retificar, a pedido, o artigo 2º da Portaria-DIPAG nº 210, de 27 de novembro de 2014, publicada no BTCU nº 47, de 8 de dezembro de 2014, para que **onde se lê**: “...no período de 06/01/2015 a 16/01/2015...”, leia-se: “...no período de 17/12/2014 a 16/01/2015...”.

DIPAG, em 12 de dezembro de 2014.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores relacionados no Anexo abaixo identificado, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “a”).

Em 12 de dezembro de 2014

SERVIDOR	MATrícula	INÍCIO	TÉRMINO
ALINA DOS PASSOS	3429-0	12/11/2014	14/11/2014
ANANDA DE MEDEIROS MACIAS	9308-4	8/12/2014	8/12/2014
ANDRÉA BARROS HENRIQUE	6569-2	8/12/2014	9/12/2014
ANDRÉA MARIA ALVES DIAS	3678-1	9/12/2014	9/12/2014
ANTONIO FERNANDO TELES SIQUARA	828-1	27/11/2014	16/12/2014

SERVIDOR	MATrícula	INÍCIO	TÉRMINO
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	8667-3	24/11/2014	25/11/2014
DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES	9427-7	4/12/2014	18/12/2014
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	2941-6	5/12/2014	19/12/2014
DESIRE RAMOS ARAUJO SILVA	850-8	1/12/2014	3/12/2014
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	858-3	4/12/2014	5/12/2014
FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	6499-8	13/10/2014	13/10/2014
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	1768-0	4/11/2014	13/11/2014
JOSE ELIOMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	3186-0	28/11/2014	5/12/2014
JOSE MARIA ALVES SILVA	1857-0	21/11/2014	20/12/2014
KATIA GONÇALVES SILVA DAS CHAGAS	1885-6	1/12/2014	17/2/2015
LUCIANO DOS SANTOS DANNI	3866-0	8/12/2014	9/12/2014
MARCIA MARIA DE SOUZA FARIA	188-0	9/12/2014	16/12/2014
MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA	6544-7	12/12/2014	12/12/2014
MARCOS AURÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	9788-8	8/12/2014	8/12/2014
MARCOS DANIEL COLARES BARROCAS	9446-3	8/12/2014	10/12/2014
MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO	7602-3	28/11/2014	28/11/2014
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM	1949-6	24/11/2014	3/12/2014
MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	1991-7	23/10/2014	6/11/2014
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	8/12/2014	8/12/2014
MESSIAS ALVES TRINDADE	6593-5	4/12/2014	5/12/2014
NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA	2996-3	3/12/2014	17/12/2014
PAULO AVELINO BARBOSA SILVA	711-0	1/12/2014	3/12/2014
REGINALDO DE SOUSA COUTINHO	9454-4	17/11/2014	1/12/2014
RICARDO LUIZ ROCHA CUBAS	3149-6	8/12/2014	12/12/2014
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO	7690-2	2/12/2014	5/12/2014
SANDRA REGINA RIBEIRO DA ROCHA SOUZA	750-1	8/12/2014	8/12/2014
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	8/12/2014	12/12/2014
THALES GIL COELHO	9827-2	8/12/2014	8/12/2014
VALTER RODRIGUES SILVINO	3405-3	13/11/2014	24/11/2014
VICENTE PAULO CROISFELT	5699-5	6/10/2014	12/10/2014
WAGNER FERREIRA DA SILVA	3160-7	19/11/2014	25/11/2014

MARCUS SEGANFREDO

Diretor da DSAUD

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 12 de dezembro de 2014

SERVIDOR	MATR	INÍCIO	TÉRMINO
ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA	8180-9	18/11/2014	19/11/2014
CLARISSA MONTEIRO DE MORAES S. FREITAS	9798-5	9/10/2014	9/10/2014
CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	8143-4	1/12/2014	3/12/2014
EUGENIO PACCELLI DE PAULA CORREA	442-1	8/12/2014	8/12/2014
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	3505-0	13/10/2014	21/10/2014
FLAVIA ARAUJO ALVES	9970-8	8/12/2014	8/12/2014
FREDERICO GUILHERME TRINDADE DE CARVALHO	2399-0	19/11/2014	20/11/2014
FREDERICO GUILHERME TRINDADE DE CARVALHO	2399-0	21/11/2014	21/11/2014
IONE APARECIDA GONCALVES F. PEREIRA	1778-7	9/12/2014	9/12/2014
ÍTALO FRANCA OLIVEIRA	9823-0	24/11/2014	24/11/2014
IVONEIDE ALMEIDA DA SILVA	6592-7	3/12/2014	3/12/2014

SERVIDOR	MATR	INÍCIO	TÉRMINO
JULIANA CARDOSO SOARES	6505-6	28/10/2014	31/10/2014
MARCOS GONÇALVES	3399-5	5/12/2014	5/12/2014
MARIA RAQUEL VIEIRA	3373-1	3/11/2014	7/11/2014
MARIA RAQUEL VIEIRA	3373-1	17/11/2014	17/11/2014
REGINA TSUJIGUCHI	5860-2	4/12/2014	5/12/2014
RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	2822-3	7/11/2014	7/11/2014
RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	2822-3	19/11/2014	19/11/2014

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da DSAUD

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) abaixo:

Em 10 de dezembro de 2014

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Diversos servidores do TCU.	Pagamento de despesas com gratificação de desempenho e substituição de autoridade.	2013	693,45	TC 000.113/2014-0

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) abaixo:

Em 11 de dezembro de 2014

Favorecida	Objeto	Exercício	Valor (r\$)	Processo
Leila Fonseca dos Santos Vasconcellos Ferreira AUFCE / Matr. 945-8	Pagamento de salários com a devida correção monetária em virtude da reintegração da servidora neste Tribunal.	2007 e 2008	468.569,76	TC 032.189/2013-3

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) abaixo:

Em 11 de dezembro de 2014

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Luiz Wagner Mazzaro Almeida Santos – AUFC / Matr. 3196-8	Pagamento de Abono Permanência.	2009 a 2011	52.195,46	TC 032.072/2011-2

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) abaixo:

Em 15 de dezembro de 2014

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor R\$	Processo
Labor Obras Ltda.	Diferença referente à repactuação do Contrato nº 1/2013 (Secex–ES) que foi rescindido em 31/10/2013.	2013	3.041,92	TC 032.353/2013-8

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário da Secof

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**PORTARIAS**

PORTARIA-SELIP N 48, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Designa servidores para comissão de recebimento

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO INTERINO no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no inciso I do art. 1º da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento do objeto da nota de empenho 2014NE001524, contratação de licenças Microsoft.

Presidente

Bruno Giancristoforo Queiroz 7729-1

Membros

Frederico Guilherme Trindade de Carvalho 2399-0

Maurício Macedo Portela 2424-4

Suplentes

André Luis Cavalcante de Barros 2398-1

Breno Gustavo Soares da Costa 8097-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

assinado eletronicamente

ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Interino

PORTARIA-SELIP N 49, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Designa servidores para comissão de recebimento

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO INTERINO no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no inciso I do art. 1º da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento dos objetos das notas de empenho 2014NE001650 e 2014NE001658, fornecimentos de licenças de software.

Presidente

André Luis Cavalcante de Barros, matrícula 2398-1

Membros

Frederico Guilherme Trindade de Carvalho, matrícula 2399-0

Breno Gustavo Soares da Costa, matrícula 8097-7

Suplentes

Mauricio Macedo Portela, matrícula 2424-4

Bruno Giancristoforo Queiroz, matrícula 7729-1

Jorge Chaves Radel Bittencourt, matrícula 6273-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

assinado eletronicamente

ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Interino

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS
ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS****PORTARIAS****PORTARIA-SELOG Nº 2, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS (SELOG), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a Técnica Federal de Controle Externo MARIA LÚCIA SIPAÚBA, Matrícula nº 1993-3, lotada no Serviço de Administração da Selog, sem prejuízo de suas atribuições, e com apoio dos estagiários DANIEL COLARES F. GIRALDES e JÚLIA DE OLIVEIRA COSTA, lotados no Serviço de Administração, para realizarem o inventário físico dos processos de controle externo localizados nesta Secretaria, de acordo com o artigo 3º da Portaria Segecex nº 11, de 9 de junho de 2014.

Art. 2º Fixar data de 28 de fevereiro de 2015 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1700, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Secretário de Controle Externo de Aquisições Logísticas, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 443/2014, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e outros, no período de 15/12/2014 a 11/03/2015, com o objetivo de avaliar se as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas adotadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF) estão de acordo com a legislação pertinente e aderentes às boas práticas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/07/2014 do Ministro AUGUSTO SHERMAN (TC 016.816/2014-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10168-0	Ítalo Pinheiro de A. Figueiredo	AUFC	Selog	15/12/2014 a 19/12/2014 e 09/02/2015 a 11/03/2015
10167-2	Natalia Vieira Sacchi	AUFC	Selog	15/12/2014 a 19/12/2014 e 09/02/2015 a 11/03/2015

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Diretor da 4ª Diretoria – Selog e coordenado pelo AUFC Ítalo Pinheiro de A. Figueiredo, devendo observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	15/12/2014 a 19/12/2014	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/02/2015 a 11/03/2015	23 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

SECEX-MS

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MS Nº 15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas demais atribuições, para comporem Comissão de Inventário de bens móveis e imóveis localizados na Secex-MS, referente ao exercício de 2014, nos termos da Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014, e Portaria-Segedam nº 57, de 24 de novembro de 2014, bem como observar as informações constantes do Memorando-Circular nº 1/2014 – Selip, de 03 de dezembro de 2014.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
PRESIDENTE	JAQUELINE VILS LOMANDO	TEFC	3420-7
MEMBRO	DJAIR PINHO ALVES	TEFC	2889-4
MEMBRO	CRISTIANE MIRANDA MÔNACO	TEFC	8934-6

Art. 2º Fixar os prazos de 23/12/2014, para a conclusão dos trabalhos e de 05/01/2014, para o encaminhamento do processo de inventário ao SCA/Dicon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO ALBERTO MANCINI PIRES
Secretário de Controle Externo Substituto Eventual

SECEX-PR

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-RR Nº 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Delega competência aos detentores de Função Comissionada e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, e estabelece a organização interna das atividades do Serviço de Administração da Secex-RR.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições regulamentares e considerando a competência prevista nos artigos 43 e 91, incisos I e II, da Resolução TCU 253, de 21 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor, e em seus impedimentos legais ao respectivo substituto, para assinar ofícios de comunicação de fiscalização e apresentação de equipe de fiscalização.

Art. 2º Delegar competência ao Assessor, e em seus impedimentos legais ao respectivo substituto, para atestar o caráter definitivo dos julgados nos autos e determinar a autuação dos correspondentes processos de cobrança executiva.

Art. 3º Delegar competência ao titular do Serviço de Administração e ao Assistente Administrativo, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para adotarem as seguintes providências:

I – promover o encaminhamento dos processos encerrados ao Serviço de Gestão Documental, com observância da Portaria-SEGEDAM 846, de 2005;

II – atestar os comprovantes de viagens (passagens e diárias) e a participação em eventos externos dos servidores desta Secretaria, observadas as normas específicas expedidas pelo Instituto Serzedello Corrêa e pela Secretaria-Geral de Administração;

III – encerrar processos administrativos que tenham cumprido seu objeto;

Art. 4º Subdelegar competência ao titular do Serviço de Administração e ao Assistente Administrativo e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas as delegações dos Relatores, adotarem as seguintes providências:

I – deferir pedido de vista, de fornecimento de cópia de peças de processo ou de juntada de documento, formalizado mediante requerimento por escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, e assinar a respectiva comunicação;

II – conceder prorrogação de prazo para atendimento de diligência, audiência, oitiva ou citação, desde que haja motivo justo e observados os limites da delegação concedida pelo respectivo Relator e demais normas aplicáveis;

III – comunicar o deferimento dos pedidos de que tratam os incisos anteriores; e

IV – autuar, elaborar e assinar ofícios de atendimento às Solicitações, exceto do Congresso Nacional ou de suas Casas;

Art. 5º A organização interna das demais atividades inerentes ao Serviço de Administração e outras eventuais subdelegações de competências serão estipuladas em Portaria específica.

Art. 6º Independentemente das competências delegadas por esta portaria, os processos poderão ser submetidos ao Secretário sempre que se entender conveniente.

Art. 7º Os despachos e pronunciamentos que forem emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias dos Relatores e do Secretário-Geral de Controle Externo, quando se tratar de subdelegação de competência.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria-SECEX-RR 15, de 3 de setembro de 2013.

GUSTAVO RODRIGUES ALVES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RR Nº 15, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a organização interna das atividades do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto nos artigos 43 e 91, incisos I e II, da Resolução TCU 253, de 21 de dezembro de 2012, e 5º da Portaria-Secex-RR nº 14, de 12 de dezembro de 2014, e

Considerando a necessidade de aprimoramento do planejamento e do acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Administração, bem como a busca da racionalização e da otimização das atividades de apoio à área técnica da Secretaria;

Considerando a necessidade de se promover a segregação de funções;

Considerando a recomendação da Corregedoria do TCU, para que as Secretarias formalizem a distribuição das atividades rotineiras executadas pela subunidade entre os servidores lotados no Serviço de Administração;

Considerando a necessidade de estabelecer um melhor acompanhamento dos trabalhos realizados pelos servidores lotados na área administrativa para fins de avaliação de desempenho prevista na Portaria-TCU nº 125, de 28 de maio de 2012, resolve

Art. 1º Fica estabelecida a organização interna do Serviço de Administração da Secex-RR de acordo com o Quadro de Atividades constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, posto de trabalho é o conjunto de atividades previamente definidas a serem executadas por qualquer servidor lotado no Serviço de Administração, sendo que o mesmo servidor poderá executar mais de um posto de trabalho.

§ 2º Na definição das atividades que comporão cada posto de trabalho, bem como na distribuição dos postos entre os servidores, serão observados, na medida do possível e considerando o interesse da Administração, os critérios de afinidade e complementaridade entre as atividades, o perfil e as habilidades específicas dos servidores.

§ 3º O rol de atividades constantes do Quadro de Atividade, Anexo I, não esgotam as atribuições a serem distribuídas aos respectivos servidores, que, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço, poderão receber novas atividades mesmo que não estejam previstas no posto de serviço ocupado pelo servidor.

Art. 2º Além das tarefas relacionadas por posto de trabalho, constantes do Anexo I, comuns a todos os servidores lotados no Serviço de Administração, acrescenta-se o atendimento ao público em geral acerca de matéria administrativa, tanto de forma pessoal quanto por telefone, zelando-se pela espontaneidade, urbanidade, qualidade e rapidez no atendimento.

Art. 3º Os servidores responsáveis pelos registros de conformidade de gestão, fiscalização de contratos e gestão do arquivo de processos e documentos encerrados no âmbito desta Secretaria, serão designados em portaria própria.

Art.4º Compõem a estrutura do Serviço de Administração os postos de trabalho descritos no Anexo I.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo titular da unidade ou por seu substituto legal no exercício da função.

Art. 7º Fica revogada a Portaria-Secex-RR 8, de 11 de julho de 2014.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO RODRIGUES ALVES

Secretário

ANEXO I À PORTARIA Nº 15, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

QUADRO DE ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES POR POSTO

POSTO GERÊNCIA DO SA

Dirigir, coordenar e controlar a equipe e atividades do Serviço de Administração visando assegurar o desenvolvimento e alcançar as metas estabelecidas para a Subunidade.

Realizar procedimentos para prorrogação, repactuação e rescisão contratual;

Assinar representações administrativas, autorização de pagamento, empenhos e ordens bancárias.

Responsável: Chefe do Serviço de Administração

POSTO GESTÃO PROCESSUAL I

1) Monitorar o agrupador “SEC-RR\SA\Aguardando providências\A definir” e adotar as providências cabíveis

2) Indicar processos para comunicação

Responsável: Chefe do Serviço de Administração

POSTO FINANÇAS I

Elaborar a DIRF anual;

Acompanhar saldos orçamentários e financeiros;

Solicitar recursos orçamentários e financeiros;

Acompanhar saldos dos empenhos estimativos;

Elaborar proposta orçamentária anual e plurianual;

Solicitar ratificação de despesa;

Inscrever empenhos em restos a pagar;

Ajustar saldos orçamentários/financeiros no encerramento do exercício;

Emitir NL de registro de depreciação de bens;

Emitir mensalmente Rol de Responsáveis;

Emitir mensalmente Relatório de Conciliação de Bens;

Reconhecer e operacionalizar pagamento de despesas de exercícios anteriores;

Anular saldos remanescentes de empenhos inscritos em restos a pagar;

Responsável: Romualdo Cezar Ferreira, matrícula n. 3422-3

POSTO FINANÇAS II

Atender diligências do SCA que não sejam de competência de outro servidor;

Executar as etapas da despesa: empenhar, liquidar e pagar;

Executar procedimentos exigidos no SIAFI: NL, GD, CD, etc.

Anular saldos remanescentes de empenhos inscritos em restos a pagar;

Emitir GRU;

Solicitar recursos orçamentários e financeiros;

Responsáveis: Eduardo Menezes Jones, matrícula n. 9787-0

Samuel Parente Albuquerque, matrícula n. 9967-8

POSTO DOCUMENTOS

Receber documentos do protocolo e adotar as providências cabíveis, tais como encaminhar respostas de comunicação, pedidos de cópia, prorrogação de prazo, parcelamento de dívida, comprovante de pagamentos, recursos, envelopes devolvidos, solicitações para o respectivo responsável pelo expediente: Triagem, digitalização e conferência de documentos de controle externo;
Solicitar ao SEPROT etiquetas de registro de entrada.

Responsável: Eduardo Menezes Jones, matrícula n. 9787-0

POSTO PATRIMÔNIO

Controlar o acervo bibliográfico;
Controlar o empréstimo de material permanente (notebook, máquina fotográfica, etc.);
Incluir/ajustar empenhos, contratos, termos aditivos, etc. no sistema Contrata;
Incorporar bens no sistema Patrimônio;
Tombar bens;
Incluir fornecedores no sistema Contrata;
Encaminhar extrato de contratos e termos aditivos para publicação no DOU;
Transmitir contratos e termos aditivos para o SIASG;
Realizar desfazimento de bens;
Transferir carga/responsabilidade patrimonial;
Ajustar/atualizar informações no sistema Contrata e Patrimônio;
Elaborar relatório trimestral de atividades;
Realizar procedimentos licitatórios (designação por portaria da Unidade);
Acompanhar seguro do edifício-sede;
Acompanhar/observar necessidade de manutenção do edifício-sede.

Responsável: Romualdo Cezar Ferreira, matrícula n. 3422-3

POSTO GESTÃO PROCESSUAL II

Monitorar os seguintes subagrupadores e adotar as medidas pertinentes conforme o caso:
SEC-RR\SA\Aguardando providências\Ag. Encerramento
SEC-RR\SA\Em comunicações

Responsável: Eduardo Menezes Jones, matrícula n. 9787-0

POSTO INVENTÁRIO

Realizar inventário anual de bens (designação por portaria da Unidade);
Realizar inventário de bens devido à mudança de detentor;

Responsável: Joel da Cunha Silva, matrícula n. 3421-5

POSTO RECURSOS

Autuar o recurso;
Efetuar registro no Cadirreg, conforme o caso;
Juntar espelho do Cadirreg no processo, conforme o caso;
Encaminhar o processo para o Secretário, conforme o caso.

Responsável: Joel da Cunha Silva, matrícula n. 3421-5

POSTO GESTÃO PROCESSUAL III

Monitorar os seguintes subagrupadores e adotar as medidas pertinentes conforme o caso:
SEC-RR\SA\Aguardando providências\Ag. Notificação de acórdão
SEC-RR\SA\Aguardando providências\Ag. Const. de CBEX
SEC-RR\SA\Aguardando providências\Ag. Retorno de CBEX
SEC-RR\SA\Aguardando providências\Ag. Recolhimento de dívida

Juntar Comprovante de pagamentos aos processos de acompanhamento de dívida parcelada;
Autuar processos de acompanhamento de dívida, mantendo-os sobrestados;
Acompanhar mensalmente os pagamentos, adotando as medidas saneadoras cabíveis;
Elaborar pronunciamento propondo o parcelamento e/ou quitação de dívida.
Constituir processos de cobranças executivas e atender as diligências pertinentes à espécie;
Elaborar as comunicações de inclusão/exclusão do Cadin aos órgãos responsáveis;
Apensar ao originador os processos de CBEX após retorno do MP (convertendo-os caso estejam no formato físico).

Responsável: Joel da Cunha Silva, matrícula n. 3421-5

POSTO MATERIAL

Realizar procedimentos para aquisição e serviços por dispensa de licitação;
Solicitar mensalmente, junto ao SGM, material de consumo destinado às regionais;
Receber, conferir, organizar, controlar e distribuir material de consumo;
Fiscalizar/acompanhar contratos da Unidade (designação por portaria da Unidade);
Realizar cotação eletrônica;
Realizar cotação de preço no mercado;
Representar sobre a necessidade de aquisição de material ou realização de serviço;
Acompanhar as assinaturas de periódicos e jornais;

Responsável: Joel da Cunha Silva, matrícula n. 3421-5

POSTO PESSOAL

Elaborar portarias e ordens de serviço;
Realizar o EPS anual;
Manter organizado e atualizado o mural de avisos da Unidade, inclusive o quadro de aniversariantes;
Lançar/ajustar mensalmente a frequência dos servidores no GRH_WEB;
Lançar/ajustar mensalmente os horários dos servidores no GRH_WEB;
Lançar, acompanhar e verificar homologação dos afastamentos dos servidores do GRH_WEB;
Recadastrar aposentados e pensionistas;
Encaminhar atestados médicos dos servidores para junta médica oficial para homologação;
Auxiliar na preparação de eventos no Auditório ou Sala de Reuniões.

Responsável: Eduardo Menezes Jones, matrícula n. 9787-0

POSTO SOLICITAÇÕES

Autuar processo de solicitação;
Adotar as providências pertinentes para a cópia da peça ou processo, conforme o caso;
Fazendo referência expressa da subdelegação de competência, elaborar ofício, assinar e, presente o requisito do inc. V do art. 169 da Resolução-TCU 246/2011, encerrá-lo.

Responsável: Assistente Administrativo

POSTO CÓPIA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CHECK-LIST DE ACÓRDÃO

Deferir pedidos de vista, cópia e prorrogação de prazo, nos termos da respectiva delegação de competência, bem como assinar a respectiva comunicação.
2) Elaborar check-list de acórdãos, juntá-lo ao respectivo processo, bem como encaminhar o processo, em caso de apostilamento, para o Secretário;
Encaminhar ao serviço de TI o termo de adesão de credenciamento para vista eletrônica

Responsável: Assistente Administrativo

POSTO TRANSPORTE

Transporte de materiais/documentações nas viaturas oficiais;
Abastecimento das viaturas oficiais em postos contratados;
Acompanhar seguro das viaturas oficiais;
Acompanhar/observar necessidade manutenção e limpeza das viaturas oficiais;
Acompanhar licenciamento e seguro obrigatório das viaturas oficiais;
Transportar autoridades e servidores nas viaturas oficiais;
Conferir, controlar e arquivar formulários de controle de viaturas;
Entregar os envelopes no Correios, bem como as ordens bancárias ao Banco do Brasil.

Responsável: Samuel Parente Albuquerque, matrícula n. 9967-8

POSTO GESTÃO PROCESSUAL III

Monitorar os seguintes agrupadores e adotar as medidas pertinentes conforme o caso:
SEC-RR\SA\Aguardando providências\Ag. Comunicação - Citação;
SEC-RR\SA\Aguardando providências\Ag. Comunicação - Audiência;
SEC-RR\SA\Aguardando providências\Ag. Comunicação - Diligência;
SEC-RR\SA\Aguardando providências\Ag. Comunicação - Oitiva.
Juntar as Respostas de Comunicação;
Reiterar diligências;
Fiscalizar se houve extravio pelos Correios e indicar o processo para comunicação, conforme o caso.

Responsável: Samuel Parente Albuquerque, matrícula n. 9967-8

POSTO COMUNICAÇÕES

Monitorar o agrupador “Comunicações/SEC-RR/SA/Aguardando elaboração”;
Elaborar comunicações processuais que não sejam de atribuição de outro servidor e enviar para assinatura do Secretário.

Responsável: Samuel Parente Albuquerque, matrícula n. 9967-8

POSTO PROCESSOS DE CONTAS

- 1) Autuar Tomada de Contas Especial e Prestação de Contas;
- 2) Cadastrar Interessados e Responsáveis;
- 3) Juntar os documentos eletrônicos ao processo;
- 4) Juntar AR's eletrônicos;
- 5) Cadastrar TCEs em sistema próprio após 24 horas da autuação;
- 6) Realizar Exame preliminar de TCE e juntá-lo ao processo;
- 7) Encaminhar o processo para análise interna do Secretário.

Responsáveis: Eduardo Menezes Jones, matrícula n. 9787-0
Samuel Parente Albuquerque, matrícula n. 9967-8

POSTO DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, CONSULTAS, CERTIDÃO

- 1) Triagem, digitalização e conferência de Denúncias, Representações, Consultas e Solicitação de Certidão;
- 2) Tarjar denúncia eletrônica;
- 3) Arquivar denúncias em envelope lacrado;
- 4) Autuar processo de Denúncia, Representação, Consulta e Solicitação de Certidão, para providências cabíveis.

Responsável: Eduardo Menezes Jones, matrícula n. 9787-0

POSTO REENVIO DE COMUNICAÇÕES

Juntar o envelope devolvido ou comunicação devolvida eletrônica ao processo;
 Fazendo referência expressa da subdelegação de competência, elaborar e assinar ofícios de diligências à Eletrobrás, Junta Comercial ou outra fonte de pesquisas, que se destinam à pesquisa de endereço para subsidiar as comunicações dos processos de controle externo;
 Elaborar despacho de reenvio e juntá-lo ao processo;
 Indicar processo para comunicação e elaborar novo ofício;
 Elaborar editais, conforme o caso;
 Pesquisar endereço na base da Receita Federal ou outra fonte de dados oficial.

Responsável: Samuel Parente Albuquerque, matrícula n. 9967-8

SECEX-SC**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1682, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1534/2014 (Registro Fiscalis nº 637/2014), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2014 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 004.038/2014-2), com o objetivo de avaliar se o trecho rodoviário da BR-470/SC entre os quilômetros 191,0 e 195,6, concentrador de acidentes, está em conformidade com o que determinam as normas de segurança previstas nos manuais técnicos do DNIT, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	27/10/2014 a 31/10/2014	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2014 a 12/12/2014	30 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7624-4	Henrique Magnani de Oliveira	AUFC	SECEX-SC	27/10/2014 a 31/10/2014 e 03/11/2014 a 12/12/2014
40899-9	Andre Amaral Burle de Castro	AUFC	SECOBRODOV	27/10/2014 a 31/10/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7624-4	Henrique Magnani de Oliveira	AUFC	SECEX-SC/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
40899-9	Andre Amaral Burle de Castro	AUFC	RODOV/D3

ANDRÉ KRESCH

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1682 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/ Função	Data da Saída	Data do Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Henrique Magnani de Oliveira	AUFC- Controle Externo	29/10/2014	31/10/2014	2,5	376,00	-	89,17	850,83
Andre Amaral Burle de Castro	AUFC- Controle Externo	28/10/2014	31/10/2014	3,5	376,00	378,00	124,84	1.569,16

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Andre Amaral Burle de Castro	Brasília - Florianópolis	Aérea		28/10/2014	31/10/2014

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Henrique Magnani de Oliveira	7624-4	Florianópolis-Pouso Redondo-Florianópolis (via Blumenau + percursos no trecho)	660	613,80

OBSERVAÇÕES

- 1 - Concessão de diárias e adicional de embarque/desembarque ao servidor André Amaral Burle de Castro devido deslocamento aos municípios de Florianópolis/SC (via aérea) e Pouso Redondo/SC (via terrestre com veículo do servidor Henrique Magnani de Oliveira).
- 2 - Concessão de diárias e ressarcimento de despesa com transporte por km rodado ao servidor Henrique Magnani de Oliveira devido deslocamento ao município de Pouso Redondo/SC com uso de veículo próprio.
- 3 - Houve alteração da quilometragem em função da natureza do serviço (avaliação do trecho rodoviário da BR-470/SC).

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL
E DA REGIÃO NORDESTE**

SECEX-AL

DESPACHOS

**SUPRIMENTO DE FUNDOS
CONCESSÃO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XVII, da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria – TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria – TCU nº 296, de 01/12/2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da Natureza Orçamentária 33.90.39 – Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica,

e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) , à conta da Natureza Orçamentária 33.90.30 – Material de Consumo, ambos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC MARCONE SILVA BEZERRA, Matrícula nº 3562-9, Classe Especial, Padrão 13, Área Apoio Técnico e Administrativo, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta SECEX, devendo os quantitativos serem aplicados no período 04/12/2014 a 10/12/2014 e comprovação dos gastos nos 10 (dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário-Substituto

SECEX-BA

PORTARIAS

PORTARIA – SECEX/BA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.014.

Dispõe sobre a participação dos servidores da área-fim no planejamento, os prazos indicativos de instrução de processos, a participação em fiscalizações, treinamentos e outras atividades de apoio à Administração, estabelece regras locais para realização de trabalho fora das dependências e indica as linhas gerais sobre a avaliação de desempenho.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência atribuída pelo artigo 91, inciso II, da Resolução TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Fica estabelecida no âmbito desta Secretaria, em caráter experimental, a sistemática disposta nesta Portaria para participação no planejamento da unidade, distribuição e instrução de processos, participação em fiscalizações e em treinamentos, realização de trabalho fora das dependências, colaboração em outras atividades em apoio à Administração e diretrizes gerais de avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A fase experimental vigorará por 2 (dois) períodos avaliativos (outubro/2014 a março/2015 e abril/2015 a setembro/2015), sem prejuízo de ajustes pontuais, devendo, após esse período, ser confirmada ou revista a partir do confronto entre os prazos estabelecidos para a realização das atividades e as metas e outras ações definidas pela Secretaria.

Art. 2º. De acordo com o calendário estabelecido pelo TCU, deverá ser divulgado com antecedência o prazo e as diretrizes gerais estabelecidas pela Segecex para o estabelecimento das metas de cada exercício, os itens e subitens que as compõem e as margens locais de negociação, e buscada a máxima participação da área-fim para a definição dos desafios locais que compõem o Plano Diretor da Segecex e demais atividades da Secretaria, observados os recursos disponíveis da área-meio, sem prejuízo do exercício das funções gerenciais pelos Diretores, Assessores e Secretário;

Art. 3º. A distribuição das atividades da Secretaria aos servidores não comissionados que atuam na atividade-fim será efetuada, primordialmente, pelo Diretor, observando-se os princípios da equidade e da especialização, bem assim, os seguintes critérios:

I – Deve ser buscada pelos Diretores, com o respaldo e as orientações do Secretário, a distribuição de cargas equivalentes de atividade para todos os Auditores, computados os dias necessários à instrução processual, os dias de fiscalização e de treinamento, observadas a complexidade das tarefas, a disponibilidade anual de cada servidor e os prazos empreendidos em outras contribuições para o bom desempenho da Unidade, adiante nominados;

II - Os processos serão redistribuídos ao servidor responsável pela instrução anterior desde que não cause interferência no atingimento dos resultados estabelecidos para a UT, sendo esse o critério primeiro de distribuição a ser observado;

III – Ao longo de cada semestre, deverá ser observada a participação do maior número possível de Auditores em fiscalização, sendo ideal que a cada período avaliativo ou, no mínimo, anualmente, todos tenham participado dessa atividade, inclusive as mais relevantes, a fim de garantir equilíbrio na distribuição dos trabalhos e a realização de diferentes tipos de atividades que assegurem atualização de conhecimento nas diversas áreas de atuação do Tribunal;

IV – Os prazos indicativos de realização de instruções são os estabelecidos no Anexo I da presente Portaria;

V – Os dias de fiscalização serão estabelecidos de acordo com o tipo de ação e o objeto, observado o limite de HDF anual para o atendimento das fiscalizações determinadas ou autorizadas;

VI – Haverá distribuição a mais equitativa possível de carga horária de treinamentos obrigatórios definidos pelo Tribunal, respeitadas as necessidades de desenvolvimento identificadas pelos Diretores e pelo dirigente local;

§ 1º - Às atividades de supervisão de fiscalizações, de ministração e de comparecimento a palestras, cursos internos e externos e a eventos similares não computados como treinamento e àquelas requeridas pelo Secretário ou Diretores como apoio à Administração serão consignadas como horas de trabalho que, devidamente convertidas em dias, serão consideradas para fins da busca de equalização da distribuição de atividades;

§ 2º - Os prazos definidos no anexo I são indicativos e devem ser negociados a cada processo de forma a não comprometer a eficácia e a qualidade dos trabalhos, sem prejuízo de que são, em princípio, os próximos do necessário ao cumprimento das ações estabelecidas pelo TCU em termos de produtividade.

Art. 4º. Sem prejuízo do trabalho de supervisão a cargo do Diretor, fica estabelecida meta local de realização mensal ordinária nas 1ª e 2ª Diretorias visando a dar conhecimento e a avaliar o atingimento das metas e objetivos da Secretaria e a disseminar e discutir informações de caráter técnico-gerenciais e gerais.

Art. 5º. A atribuição de trabalhos a serem realizados fora das dependências da Secex obedecerá estritamente os termos das Portarias TCU nº 139/2009, de 09 de março de 2009, e CCG nº 4/2009, de 30 de março de 2009, e do Memorando-Circular Correg nº 01/2014, de 30 de julho de 2014, devendo atender, em especial, as seguintes condições:

I – o limite máximo para autorização é de até 30% (trinta por cento) do quantitativo de servidores, calculando-se o percentual sobre o efetivo de servidores existentes na unidade na data de atribuição, arredondando-se a fração para o número inteiro imediatamente inferior, a ser atestado pelo Diretor da subunidade do servidor a quem for concedida a tarefa;

II – distribuição preferencial dos trabalhos que demandem maior esforço individual e daqueles que integram o detalhamento das metas da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) constantes do Plano Diretor de cada exercício;

III – distribuição preferencial, ainda, de outros processos indicados pelo Secretário ou Diretores que integrem o conjunto de processos identificados como de maior necessidade de ação

tempestiva ou de relevância, risco e materialidade, utilizados os conceitos definidos pela IN TCU nº 63/2010, de 1 de setembro de 2010, bem assim outros critérios normativos ou orientadores estabelecidos por instâncias superiores do Tribunal;

IV- aumento de produtividade mínima de 15%, assim entendida a aplicação desse percentual a cada um ou, se for o caso, ao somatório dos prazos fixados no anexo I para cada instrução, arredondando-se o prazo final reduzido para mais no caso de fração igual ou superior a 0,5;

V – estabelecimento de um prazo médio de 30 dias como limite para cada concessão, somente podendo haver nova distribuição de processos após a efetiva entrega dos processos contratados;

VII – a mora do auditor em cumprir os prazos deve ser comunicada pelos Diretores ao Secretário para aplicação das regras estabelecidas pela Portaria TCU nº 139/2009.

Art. 6º - Havendo demanda de servidores por trabalho fora das dependências acima do limite normativo estabelecido pelo TCU, serão aplicados os seguintes critérios de preferência, desde que vencidas as demais condições impostas pelos normativos gerais, em especial as citadas nos artigos 5º e 7º da Portaria TCU nº 139/2009:

- a. igualdade de nº de auditores por Diretorias;
- b. maior redução dos prazos de instrução, além do percentual mínimo inicialmente estabelecido, a ser apurado pelos Diretores, em conjunto, relativamente ao semestre anterior (abril a setembro ou outubro a março);
- c. maior número de participação em trabalhos relevantes no exercício anterior, previamente definidos (abril a março);
- d. maior nº de HDF realizado no exercício anterior;
- e. maior participação em atividades de que trata o artigo 3º, § 1º desta Portaria;
- f. maior nº de coordenação de fiscalizações no exercício anterior;
- g. maior nº de supervisão de fiscalizações no exercício anterior;
- h. maior nº de dias de treinamento no exercício anterior.

Art. 7º – Ficam subdelegadas competências aos Diretores para autorizarem a realização de trabalhos fora das dependências do Tribunal mediante registro no formulário de planejamento e acompanhamento a que se refere o inciso IV do artigo 4º da Portaria TCU nº 139/2009, prescindindo da publicação de ato formal ou de prévia anuência em processo autuado para esse fim, compreendidas as ações de definição, atribuição e controles de processos e prazos;

Art. 8º. A avaliação de desempenho individual do servidor da atividade-fim será apurada na forma da Portaria TCU nº 125/2012, de 28 de março de 2012, e levará em consideração a contribuição para o alcance anual dos resultados esperados pelo Plano Diretor da SEGECEX, a partir dos conceitos atribuídos aos fatores produtividade e qualidade e a mais 2 (dois) fatores eleitos pelo avaliador, ouvidos os Diretores, dentre os estabelecidos na Portaria neste artigo citada, a serem devidamente informados aos Auditores e acompanhados com ações tempestivas de feedback.

Art. 9º. Os casos omissos, de solução local, serão resolvidos pelo Secretário.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

Anexo I – Portaria Secex/BA n.º 29/2014
PARÂMETROS DE FIXAÇÃO DE PRAZOS PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DA SECEX/BA

ATIVIDADE	PRAZO-BASE (dias úteis)	PRAZOS ADICIONAIS
1. TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1.1 Instrução inicial em processos de contas (processos de contas de órgãos da administração direta e de órgãos ou entidades que arrecadem ou gerenciem contribuições parafiscais)	5	Em todos os processos, além do prazo-base fixado na coluna da esquerda, poderão ser acrescidos, ainda, os seguintes prazos, a critério do Diretor:
1.2 Instrução inicial em processos de contas (processos de órgãos do Poder Judiciário e de entes indicados no subitem 1.1 em que haja parecer do CI pela irregularidade)	5	
1.3 Instrução inicial em processos de contas (processos de contas de universidade, do IFES, de empresa pública, sociedade de economia mista e de fundos)	10	
1.4 Exame de resposta após diligência	3	
1.5 Exame de resposta à citação e proposição de mérito	4	
1.6 - em caso de revelia	2	
1.7 Exame de resposta à audiência e proposição de mérito	4	
1.8 - em caso de revelia	2	
2. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		1 dia útil por responsável caso as ocorrências motivadoras sejam diferentes; 1 dia útil por destinatário das diligências, audiência ou citação;
2.1 Instrução inicial (proposta de diligência, citação imediata, audiência, arquivamento sem julgamento de mérito, etc.)	4	Caso o processo não possa ser distribuído ao mesmo servidor responsável pela instrução anterior, poderá haver o acréscimo de 50% ou 100% do prazo-base, em razão da complexidade do processo, a critério do Diretor;
2.2 Exame de resposta após diligência	3	
2.3 Exame de resposta à citação e proposição de mérito	4	
2.4 - em caso de revelia	1	
2.5 Exame de resposta à audiência e proposição de mérito	4	
2.6 - em caso de revelia	1	
2.7 Proposta de deliberação após rejeição de alegações de defesa	2	
3. DENÚNCIA, REPRESENTAÇÃO E CONSULTA		Ao processo que atenda aos critérios de risco, relevância e materialidade poderá ser acrescido 50 ou 100% de prazo pelo Diretor; prazo maior deverá ser negociado com Secretário,
3.1 Instrução inicial (proposta de não conhecimento)	2	Aplica-se ao processo do tipo Monitoramento o prazo base fixado para exame de Denúncias, representações e Consulta, no que couber.
3.2 Instrução inicial (proposta de diligência, audiência, arquivamento, etc.)	4	
3.3 Exame de resposta por diligência	3	
3.4 Exame de resposta à audiência e proposição de mérito	4	
4. MANIFESTAÇÕES OUTRAS (QUE INDEPENDEM DE UM TIPO ESPECÍFICO DE PROCESSO)		
4.1 Proposição de aplicação de multa em função de não atendimento de diligência, determinação do Tribunal, de sonegação de processo, documento ou informações no curso de fiscalização ou de obstrução ao livre exercício de auditorias e inspeções	2	
4.2 Proposta de fixação de novo e improrrogável prazo para atendimento de medidas saneadoras	1	
4.3 Proposta de sobrestamento do feito (sem análise dos elementos que compõem o processo)	1	
4.4 Instrução de SCN	10	

Os prazos contemplam o tempo necessário para efetuar os lançamentos em todos os sistemas do TCU;

Em se tratando de instrução de Representação formulada por licitante com pedido de cautelar, os prazos de instrução são os estabelecidos pela Resolução TCU nº 259, para as etapas ali definidas, e os mesmos prazos acima para etapas que não estejam amparadas por esses prazos especiais;

Em se tratando de instrução de solicitações do Congresso Nacional, o prazo é de 10 (dez) dias, sem qualquer acréscimo, ante o disciplinado na Resolução 215/2008.

PORTARIA Nº 31/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.014.

Designa os servidores responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão na SECEX/BA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Portaria-SEGEDAM nº 38/2011, artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, resolve:

Art. 1º. Designar, a partir desta data, os servidores, abaixo relacionados como Responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão:

Titular: Tefc Ana Maria de Jesus Santos, matr. 2504-6;

1ª Substituta Tefc Elaina de Araújo Argollo, matr. 2402-3;

2º Substituto: Tefc José Mauro Diniz, matr. 2423-1.

Art. 2º. A titular e, nos afastamentos, os substitutos, pela ordem, deverão verificar diariamente a necessidade de proceder a operação contábil, evitando alertas do sistema que gerem atuações emergenciais ou extemporâneas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário de Controle Externo na Bahia

PORTARIA Nº 32/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.014.

Designa os servidores responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão na SECEX/BA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Portaria-SEGEDAM nº 38/2011, artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como Responsáveis, a partir de 17/12/2014, pela Conformidade dos Registros de Gestão:

Titular: Tefc Ana Maria de Jesus Santos, matr. 2504-6;

1ª Substituta Tefc Elaina de Araújo Argollo, matr. 2402-3;

2º Substituto: Tefc José Mauro Diniz Lima, matr. 2423-1.

Art. 2º. A titular e, nos afastamentos, os substitutos, pela ordem, deverão verificar diariamente a necessidade de proceder a operação contábil, evitando alertas do sistema que gerem atuações emergenciais ou extemporâneas.

Art. 3º. Esta portaria revoga a Portaria Secex/BA nº 31/2014, de 16/12/2014.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário de Controle Externo na Bahia

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1673,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Secretário da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União na Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar fiscalização em Relatório de Monitoramento, Registro Fiscalis nº 750/2014, no Conselho Regional de Odontologia-BA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 9/12/2014 a 21/1/2015, com o objetivo de identificar as causas para o não cumprimento da determinação contida no Acórdão 1169/2011-TCU-Plenário (Monitoramento decorrente do Acórdão nº 2473/2014 – Plenário no TC 017.791/2011-1).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
1042-1	Waldomiro Bezerra de Lima	AUFC	SECEX-BA	09/12/2014 a 12/12/2014, 16/12/2014 a 17/12/2014 e 19/01/2015 a 21/01/2015

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 2ª Diretoria - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	09/12/2014 a 12/12/2014	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/12/2014 a 17/12/2014 e 19/01/2015 a 21/01/2015	5 dias úteis

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-CE**PORTARIAS****PORTARIA SECEX Nº 18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no parágrafo único do artigo 10 da Resolução TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, a participação do servidor **Antonio Araújo da Silva**, AUFC, mat. 826-5, como palestrante sobre o tema: Plano de Logística Sustentável, no evento de capacitação da Escola de Administração Fazendária – ESAF/CE, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2014, no CENTRESAF/CE, em Fortaleza/CE.

FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria-SEGEDAM nº 8, de 2 de Janeiro de 2013, nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 setembro de 2003, e com alterações efetuadas pela Portaria nº 296/2008, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 059212, em favor de LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA, Matrícula 1088-0, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 15 (quinze) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituírem comissão que procederá ao Inventário dos Bens Imóveis e Móveis desta Secretaria, na forma estabelecida pelo Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria-TCU nº 307, de 11.11.2014, e seguindo as orientações da Portaria-SEGEDAM nº 57, de 24/11/2014, apresentando o resultado dos trabalhos até o dia 12 de dezembro de 2014:

PRESIDENTE: MATRÍCULA

LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA 1088-0

MEMBROS: MATRÍCULA

CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU 2203-9

SERGIO COSTA VIEIRA 6022-4

Dê-se ciência aos interessados.

ÁLVARO AUGUSTOS BASTOS DE CARVALHO

SECEX-PI

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N. 1694, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização n. 1550/2014 (Registro Fiscalis n. 690/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nos seguintes órgãos: Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE e Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/9/2014 do Min. Benjamin Zymler (TC 020.615/2014-0), com o objetivo de avaliar a conformidade, eficiência e efetividade da execução de obras de água e esgoto financiadas com recursos da Funasa no estado do Ceará, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	10/11/2014 a 14/11/2014	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2014 a 04/12/2014 e 20/01/2015 a 21/01/2015	6 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4645-0	Jesualdo Cavalcanti Barros	AUFC	SECEX-PI	10/11/2014 a 14/11/2014, 01/12/2014 a 04/12/2014 e 20/01/2015 a 21/01/2015
382-4	Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa	AUFC	SECEX-PI	10/11/2014 a 14/11/2014, 01/12/2014 a 04/12/2014 e 20/01/2015 a 21/01/2015

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
382-4	Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa	AUFC	SEC-PI/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6244-8	Luís Emílio Xavier dos Passos	AUFC	SEC-PI/D2

CLEMENTE GOMES DE SOUSA

Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO N. 1694 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU n. 625-GP/96 e Memo. n. 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/ Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Jesualdo Cavalcanti Barros Filho	11/11/2014	14/11/2014	3,50	376,00	378,00	124,84	1.569,16
Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa	11/11/2014	14/11/2014	3,50	376,00	378,00	124,84	1.569,16

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa	Teresina-Fortaleza-Teresina	Aérea	Voetur	11/11/2014	14/11/2014
Jesualdo Cavalcanti Barros Filho	Teresina-Fortaleza-Teresina	Aérea	Voetur	11/11/2014	14/11/2014

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU n. 53/91)

Nome	Matrícula	Nat. Despesa	PTRES	Valor (R\$)	Prazo Conces.	Prazo Comprov.
Jesualdo Cavalcanti Barros Filho	4645-0	339033 339030	811033	700,00 300,00	10 dias	15 dias

PTRES: 811025 – Manutenção de Serviços Administrativo

- Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção (passagens, pedágio)

- Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (fotocópias, revelação fotográfica)

- Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo (filmes fotográficos)

PTRES: 811033 – Manutenção de Serviços de Transporte

- Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo (aquisição de combustível)

- Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção (aluguéis ou contratação de serviços de transporte) OBSERVAÇÕES:

A equipe fiscalizará obras objeto da auditoria nos municípios de Itapipoca/CE e São Luís do Curu/CE;

A equipe se deslocará em veículo locado.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1695, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1551/2014 (Registro Fiscalis nº 691/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nos órgãos Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Maranhão, Fundação Nacional de Saúde, Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão – MA, Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA, Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA e Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, decorrente de deliberação constante em despacho de 10/09/2014 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 20615/2014-0), com o objetivo de avaliar a conformidade, eficiência e efetividade da execução das obras de água e esgoto financiadas com recursos da Funasa, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	17/11/2014 a 19/11/2014	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/12/2014 a 10/12/2014 e 22/01/2015 a 23/01/2015	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
382-4	Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa	AUFC	SECEX-PI	17/11/2014 a 19/11/2014, 05/12/2014 a 10/12/2014 e 22/01/2015 a 23/01/2015
4645-0	Jesualdo Cavalcanti Barros	AUFC	SECEX-PI	17/11/2014 a 19/11/2014, 05/12/2014 a 10/12/2014 e 22/01/2015 a 23/01/2015

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
382-4	Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa	AUFC	SEC-PI/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6244-8	Luís Emílio Xavier dos Passos	AUFC	SEC-PI/D2

CLEMENTE GOMES DE SOUSA

Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1695 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/ Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Jesualdo Cavalcanti Barros	17/11/2014	19/11/2014	2,5	376,00	0,00	89,17	850,83
Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa	17/11/2014	19/11/2014	2,5	376,00	0,00	89,17	850,83

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância Km (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Jesualdo Cavalcanti Barros	4645-0	Teresina – Bacabal; Bacabal – Coelho Neto; Coelho Neto – Teresina	693	644,49

OBSERVAÇÕES:

A equipe fiscalizará obras objeto da auditoria nos municípios de Bacabal/MA e Coelho Neto/MA;

A equipe se deslocará em veículo de propriedade do AUFC Jesualdo Cavalcanti Barros Filho nos seguintes trechos e distâncias: Teresina/PI – Bacabal/MA (262km), Bacabal/MA – Coelho Neto/MA (297km), Coelho Neto/MA – Teresina/PI (134km).

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N. 1696, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização n. 1552/2014 (Registro Fiscalis n. 689/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nos seguintes órgãos: Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Águas e Esgotos do Piauí S.A. e Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/9/2014 do Min. Benjamin Zymler (TC 020.615/2014-0), com o objetivo de avaliar a conformidade, eficiência e efetividade da execução de obras de água e esgoto financiadas com recursos da Funasa no estado do Piauí, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	20/11/2014 a 28/11/2014	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/12/2014 a 16/12/2014 e 26/01/2015 a 26/01/2015	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4645-0	Jesualdo Cavalcanti Barros	AUFC	SECEX-PI	20/11/2014 a 28/11/2014, 11/12/2014 a 16/12/2014 e 26/01/2015 a 26/01/2015
382-4	Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa	AUFC	SECEX-PI	20/11/2014 a 28/11/2014, 11/12/2014 a 16/12/2014 e 26/01/2015 a 26/01/2015

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
382-4	Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa	AUFC	SEC-PI/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6244-8	Luís Emílio Xavier dos Passos	AUFC	SEC-PI/D2

CLEMENTE GOMES DE SOUSA

Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N. 1696 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU n. 625-GP/96 e Memo. n. 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/ Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Jesualdo Cavalcanti Barros Filho	20/11/2014	21/11/2014	1,50	376,00	0,00	53,50	510,50

Nome	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/ Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa	20/11/2014	21/11/2014	1,50	376,00	0,00	53,50	510,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU n. 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância (Ida/Volta) km	Valor Total (R\$)
Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa	382-4	Teresina-Barras-Altos-Teresina	284	264,12

OBSERVAÇÕES:

A equipe fiscalizará obras objeto da auditoria nos municípios de Barras/PI e Altos/PI; a equipe se deslocará em veículo de propriedade da AUFC Conceição de Maria Lages Gonçalves Bessa nos seguintes trechos e distâncias: Teresina/PI – Barras/PI (127km), Barras/PI – Altos/PI (115km), Altos/PI – Teresina/PI (42km).

SECEX-SE**PORTARIAS**

PORTARIA SECEX-SE N.º 13, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa servidores responsáveis pela conformidade dos registros de gestão da Secretaria de Controle Externo em Sergipe no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no §3º do art. 2º da Portaria-SEGEDAM n.º 51/2006 e na Instrução Normativa nº 6/2007 - STN resolve:

Designar o servidor ADRIANO DE SOUZA CESAR, AUFC, Matrícula n.º 2797-9, no período de 17/12/2014 a 16/01/2015, como responsável interino pela conformidade dos registros de gestão desta Secretaria no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, em decorrência do Recesso do Tribunal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário de Controle Externo

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1685, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Secretário de Controle Externo em Sergipe, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1542/2014 (Registro Fiscalis 592/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Superintendência Regional da Conab na Bahia e Sergipe, decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/09/2014 do Min. Walton Alencar Rodrigues (TC 022.303/2014-6), com o objetivo de Verificar a aderência à legislação aplicável das operações do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nos estados de Sergipe e Bahia. A alteração visa à prorrogação de prazo para elaboração do relatório, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	06/10/2014 a 28/11/2014	39 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2014 a 12/12/2014 e 19/01/2015 a 30/01/2015	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8161-2	José Ernesto da Silva Andrade	AUFC	SECEX-SE	06/10/2014 a 28/11/2014, 01/12/2014 a 12/12/2014 e 19/01/2015 a 30/01/2015
3185-2	Lineu de Oliveira Nobrega	AUFC	SECEX-SE	06/10/2014 a 28/11/2014, 01/12/2014 a 12/12/2014 e 19/01/2015 a 30/01/2015

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8161-2	José Ernesto da Silva Andrade	AUFC	SEC-SE/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4622-1	Jackson Luiz Araújo Souza	AUFC	SEC-SE/D

ADRIANO DE SOUZA CESAR

Secretário de Controle Externo Substituto em Sergipe

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE
DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE**

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1683, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Secretário de Macroavaliação Governamental, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1650/2014 (Registro Fiscalis nº 667/2014), que disciplinou a realização de Monitoramento de Conformidade no Banco Nacional de Desenvolvimento

Econômico e Social, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Política Econômica, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 3071/2012 - Plenário (TC 022.684/2010-7), com o objetivo de monitorar as deliberações do Acórdão 3071/2012, exceto o item 9.2 já monitorado, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	13/10/2014 a 24/10/2014	10 dias úteis
Execução	27/10/2014 a 14/11/2014	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/11/2014 a 12/12/2014 19/01/2015 a 06/02/2015	35 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6569-2	Andréa Barros Henrique	AUFC	SERUR	13/10/2014 a 24/10/2014 27/10/2014 a 14/11/2014 17/11/2014 a 05/12/2014
141-4	João José Rocha de Sousa	AUFC	SEMAG	13/10/2014 a 24/10/2014 27/10/2014 a 14/11/2014 17/11/2014 a 12/12/2014 19/01/2015 a 06/02/2015

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
141-4	João José Rocha de Sousa	AUFC	Diref

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2646-8	Charles Mathusalem Soares Evangelista	AUFC	Diref

MARCELO BARROS GOMES
Secretário de Macroavaliação Governamental

SECEX-AM**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-AM Nº 12, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Designar o Técnico Federal de Controle Externo EVANDRO ALBINO SIMPSON, Matrícula nº 3568-8-0, lotado na 2ª Diretoria Técnica, sem prejuízo de suas atribuições, e com apoio das estagiárias ESTHERPHANY SEBASTIANA MIGUEIS DE LIMA e ROSALINA MARIA DA SILVA, lotadas no Serviço de Administração, para realizarem o inventário físico dos processos de controle externo localizados nesta Secretaria, de acordo com o artigo 1º da Portaria SECEX nº 21, de 24 de setembro de 2007.

Art. 2º Fixar data de 15 de dezembro de 2014 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

PORTARIA N.º 13 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das demais atribuições, constituírem comissão com a finalidade específica de procederem ao levantamento de bens imóveis e móveis localizados nesta Secretaria, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2014, na forma estabelecida no Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004, com redação dada pela Portaria-TCU n. 358/2009, fixando o prazo até o dia 10 de dezembro de 2014, para o encerramento dos trabalhos:

Presidente

Vagner Cavalheiro Prieb - Matrícula nº 9979-1

Membros

Clenir Viana Guimarães - Matrícula nº 1657-8

Helena Pereira da Costa Rodrigues - Matrícula nº 1768-0

Art.2º A função de presidente, nos impedimentos e afastamentos legais do titular será exercida por um dos membros efetivos, observada a ordem sequencial.

Art.3º Designar as estagiárias Nayara da Silva Rodrigues e Barbara Larissa Silva Oliveira, para auxiliar a Comissão de Inventário a desenvolver tarefas administrativas sob a supervisão do Presidente da Comissão, na forma prevista no Manual do Patrimônio no item 12.6, subitem 3.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES

PORTARIA N.º 14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAPÁ SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 1º, Inciso III da Portaria-SEGEDAM nº 8, de 2.1.2013 e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria- TCU nº 296, de 01/12/2008, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 339030 – Material de Consumo, e R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da natureza Orçamentária 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor da TEFC, EVANDRO ALBINO SIMPSON, Matrícula TCU n.º 3568-8 , para atender despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 12/11 a 11/12/2014, e comprovado nos 10(dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

UADSON ULISSES MARQUES MARTINS

PORTARIA N.º 15, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares e conforme o disposto no Acórdão 286/2007-Plenário-TCU e IN nº 6/2007-STN, resolve:

Art. 1º Designar como responsáveis pelo Registro da Conformidade dos Registros de Gestão na SECEX-AM, em caráter excepcional, durante o período do recesso em 17/12/2014 a 16/01/2015, os seguintes servidores, ordenadores de despesas: LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES, Mat. 2852-5 e UADSON ULISSES MARQUES MARTINS, Mat. 3070-8, bem como as atestações de notas fiscais de aquisições de bens e serviços serão feitas pelo servidor EVANDRO ALBINO SIMPSON, Mat. 3568-8, conforme orientação na Mensagem SCA nº 4506/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA
E DA REGIÃO SUDESTE**

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1681, DE 10 DE DEZEMBRO DE
2014**

O Secretário de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 756/2014, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal e Secretaria do Tesouro Nacional, no período de 12/12/2014 a 12/12/2014, com o objetivo de verificar a gestão financeira do Programa Minha Casa, Minha Vida. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 524/2014 - Plenário (TC33568/2012-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8637-1	Flávia Ceccato Rodrigues da Cunha	AUFC	SecobUrban	12/12/2014 a 12/12/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rafael Carneiro DI Bello, Diretor, 1ª Diretoria - Secobinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	12/12/2014 a 12/12/2014	1 dia útil

(Assinado eletronicamente)

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 1697, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Secretário-substituto de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 757/2014, no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no período de 16/12/2014 a 06/02/2015, com o objetivo de fiscalizar as obras da primeira etapa da construção da nova sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), no valor de R\$ 38 milhões (1ª etapa) e de R\$ 94 milhões no total. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/12/2014 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC-033.302/2014-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9447-1	Leonardo Vieira de Melo Abreu	AUFC	SecobUrban	16/12/2014 a 16/12/2014 e 26/01/2015 a 06/02/2015
896-6	João Edisio Cordeiro Studart Gurgel	AUFC	SECEX-CE	26/01/2015 a 06/02/2015

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Aafc Rafael Carneiro DI Bello, Diretor da 1ª Diretoria - Secobinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	16/12/2014 a 16/12/2014 e 26/01/2015 a 06/02/2015	11 dias úteis

ANDRÉ PACHIONI BAETA
Secretário-substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1698,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Secretário-substituto de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 731/2014, nos seguintes órgãos: Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe, Fundação Nacional de Saúde, Prefeitura Municipal de Itabaianinha - SE e Prefeitura Municipal de Umbaúba - SE, no período de 08/12/2014 a 30/01/2015, com o objetivo de avaliar a conformidade, eficiência e efetividade da execução das obras de água e esgoto financiadas com recursos da Funasa. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/09/2014 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 20615/2014-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7610-4	Bruno Martinello Lima	AUFC	SecobUrban	08/12/2014 a 16/12/2014 e 26/01/2015 a 30/01/2015
9437-4	Adauto Dmenighi	AUFC	SecobUrban	26/01/2015 a 30/01/2015

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Aafc Marcelo Almeida de Carvalho, Diretor da 3ª Diretoria - Secobinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	08/12/2014 a 16/12/2014	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/01/2015 a 30/01/2015	5 dias úteis

ANDRÉ PACHIONI BAETA
Secretário-substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1699, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Secretário-substituto de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 732/2014, nos seguintes órgãos: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Goiás, Fundação Nacional de Saúde, Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO, Prefeitura Municipal de Corumbá - GO, Prefeitura Municipal de Sanclerlândia - GO, Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos - GO e Prefeitura Municipal de Simolândia - GO, no período de 25/11/2014 a 23/01/2015, com o objetivo de avaliar a conformidade, eficiência e efetividade da execução das obras de água e esgoto financiadas com recursos da Funasa. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/09/2014 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 20615/2014-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9437-4	Adauto Demenighi	AUFC	SecobUrban	25/11/2014 a 02/12/2014 e 19/01/2015 a 23/01/2015
7610-4	Bruno Martinello Lima	AUFC	SecobUrban	19/01/2015 a 23/01/2015

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Aufc Marcelo Almeida de Carvalho, Diretor da 3ª Diretoria - Secobinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	25/11/2014 a 02/12/2014	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/01/2015 a 23/01/2015	5 dias úteis

ANDRÉ PACHIONI BAETA
Secretário-substituto

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1676, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1502/2014 (Registro Fiscalis nº 588/2014), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, decorrente do Acórdão nº 2179/2014 - Plenário (TC18903/2014-2), com o objetivo de fiscalizar os procedimentos utilizados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para elaboração, análise e aprovação de anteprojetos a serem utilizados em licitações no âmbito do RDC – Contratação Integrada, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	13/10/2014 a 31/10/2014 e 03/11/2014 a 04/12/2014	38 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/12/2014 a 16/12/2014	8 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6272-3	Oscar César de Jesus Rocha	AUFC	SecobRodovia	13/10/2014 a 31/10/2014 e 03/11/2014 a 28/11/2014

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8627-4	Emmanuel do Vale Madeiro	AUFC	SecobRodovia	13/10/2014 a 31/10/2014, 03/11/2014 a 04/12/2014 e 05/12/2014 a 16/12/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8627-4	Emmanuel do Vale Madeiro	AUFC	Rodovia/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8662-2	João Ricardo Pereira	AUFC	Rodovia/D3

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 1684, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 609/2014, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no período de 08/12/2014 a 06/03/2015, com o objetivo de realizar auditoria de conformidade na gestão de prazos das obras de engenharia a cargo do DNIT, particularmente quanto a descumprimento dos cronogramas e dos prazos de execução. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2178/2014 - Plenário (TC-18439/2014-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9493-5	Fabricio Helder Mareco Magalhaes	AUFC	SecobRodov	08/12/2014 a 16/12/2014, 20/01/2015 a 06/02/2015 e 09/02/2015 a 06/03/2015
8634-7	Carlos Augusto Moraes Xavier	AUFC	SecobRodov	08/12/2014 a 16/12/2014, 20/01/2015 a 06/02/2015 e 09/02/2015 a 06/03/2015

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Fabricio Helder Mareco Magalhães e supervisionado pelo AUFC Fábio Augusto de Amorim, Diretor, 2ª Diretoria - Secobrodovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	08/12/2014 a 16/12/2014 e 20/01/2015 a 06/02/2015	21 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/02/2015 a 06/03/2015	20 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1688, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1595/2014 (Registro Fiscalis nº 736/2014), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade na Secretaria de Portos da Presidência da República, decorrente do Acórdão 2098/2014 - Plenário (TC 017.933/2014-5), com o objetivo de fiscalizar as obras de dragagem do Porto de Rio Grande/RS, sob responsabilidade da Secretaria de Portos da Presidência da República, no âmbito do Programa Nacional de Dragagem II, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	17/11/2014 a 21/11/2014	5 dias úteis
Execução	24/11/2014 a 28/11/2014	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	1º/12/2014 a 2/1/2015	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8670-3	Francisco Carlos Gonçalves de Almeida	AUFC	SecobHidroferrovia	17/11/2014 a 21/11/2014, 24/11/2014 a 28/11/2014 e 1º/12/2014 a 2/1/2015
9460-9	Augusto de Brito Sousa	AUFC	SecobHidroferrovia	17/11/2014 a 21/11/2014, 24/11/2014 a 28/11/2014 e 1º/12/2014 a 16/12/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8670-3	Francisco Carlos Gonçalves de Almeida	AUFC	Hidro/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9474-9	Luiz Antônio Vidal Fragoso Junior	AUFC	Hidro/D1

JULIANA PONTES M. DE CARVALHO
Secretária

SECEX-RJ**PORTARIAS**

PORTARIA SECEX-RJ Nº 018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretária Substituta do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos da Instrução Normativa nº 6/2007 – STN, de 31/10/2007, a servidora Paula De Biase Damasceno, matrícula 2382-5, como o responsável pela conformidade dos registros de gestão da Secretaria, no período de 17/12/2014 a 31/12/2014.

PAULA DE BIASE DAMASCENO
Secretária Substituta

PORTARIA SECEX-RJ Nº 019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretária Substituta do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos da Instrução Normativa nº 6/2007 – STN, de 31/10/2007, o servidor Marcio Emmanuel Pacheco, matrícula 3037-6, como o responsável pela conformidade dos registros de gestão da Secretaria, no período de 01/01/2015 a 16/01/2015.

PAULA DE BIASE DAMASCENO
Secretária Substituta

SECEX-SP

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1689, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A Secretária de Controle Externo no Estado de São Paulo Substituta, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1568/2014 (Registro Fiscalis nº 704/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Fundação Nacional de Saúde, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/09/2014 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 020.615/2014-0), com o objetivo de avaliar a conformidade, eficiência e efetividade da execução das obras de água e esgoto financiadas com recursos da Funasa, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	20/11/2014 a 28/11/2014	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/12/2014 a 12/12/2014 e 26/01/2015 a 30/01/2015	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
757-9	Sergio Francisco Murta Nobre	AUFC	SECEX-SP	20/11/2014 a 28/11/2014, 08/12/2014 a 12/12/2014 e 26/01/2015 a 30/01/2015
8652-5	Vânia Campos dos Santos	AUFC	SECEX-SP	20/11/2014 a 28/11/2014, 08/12/2014 a 12/12/2014 e 26/01/2015 a 30/01/2015

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8652-5	Vânia Campos dos Santos	AUFC	SEC-SP/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3512-2	Luciana Aurich Nunes	AUFC	SEC-SP/D3

LUCIANA AURICH NUNES

Secretária Substituta

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 1689 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE****(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Vânia Campos dos Santos	AUFC- Controle Externo	24/11/2014	27/11/2014	3.5	376,00	378,00	124,85	1.569,15
Sergio Francisco Murta Nobre	AUFC- Controle Externo	24/11/2014	27/11/2014	3.5	376,00	378,00	124,85	1.569,15

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Sergio Francisco Murta Nobre	São Paulo - Campo Grande			24/11/2014	27/11/2014
Vânia Campos dos Santos	São Paulo - Campo Grande			24/11/2014	27/11/2014

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

Nome	Matrícula	PTRES	Nat. Despesa	Valor (R\$)	Prazo de concessão*	Prazo compensação
Vânia Campos dos Santos	8652-5	811025	339033	1.000,00	30 dias	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação
		811033	339030			
			339033			

*A contar da data de entrega do numerário

PTRES: 811025 - Manutenção de Serviços Administrativo**- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (passagens, pedágio)****PTRES: 811033 - Manutenção de Serviços de Transporte****- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (aquisição de combustível)****- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (aluguéis ou contratação de serviços de transporte).****OBSERVAÇÕES**

Serão visitadas obras da Funasa em Terenos/MS (24 e 25/11) e Corguinho/MS (26 e 27/11).

Logística de deslocamento: Em 24/11, por avião, de São Paulo a Campo Grande/MS. No mesmo dia, locação de carro para deslocamento a Terenos/MS. De Terenos, em 26/11, deslocamento no carro alugado para Corguinho. No dia 27/11, retorno de avião de Campo Grande para São Paulo.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1690, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A Secretária de Controle Externo no Estado de São Paulo Substituta, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1573/2014 (Registro Fiscalis nº 705/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Fundação Nacional de Saúde, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/09/2014 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 020.615/2014-0), com o objetivo de avaliar a conformidade, eficiência e efetividade da execução das obras de água e esgoto financiadas com recursos da Funasa, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	12/11/2014 a 19/11/2014	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2014 a 05/12/2014, 15/12/2014 a 16/12/2014 e 19/01/2015 a 23/01/2015	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8652-5	Vânia Campos dos Santos	AUFC	SECEX-SP	12/11/2014 a 19/11/2014, 01/12/2014 a 05/12/2014, 15/12/2014 a 16/12/2014 e 19/01/2015 a 23/01/2015
757-9	Sergio Francisco Murta Nobre	AUFC	SECEX-SP	12/11/2014 a 19/11/2014, 01/12/2014 a 05/12/2014, 15/12/2014 a 16/12/2014 e 19/01/2015 a 23/01/2015

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8652-5	Vânia Campos dos Santos	AUFC	SEC-SP/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3512-2	Luciana Aurich Nunes	AUFC	SEC-SP/D3

LUCIANA AURICH NUNES

Secretária Substituta

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1690 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Vânia Campos dos Santos	AUFC- Controle Externo	12/11/2014		3.5	376,00	378,00	107,01	1.586,99
Sergio Francisco Murta Nobre	AUFC- Controle Externo	12/11/2014		3.5	376,00	378,00	107,01	1.586,99

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Sergio Francisco Murta Nobre	São Paulo - São José do Rio Preto			12/11/2014	15/11/2014
Vânia Campos dos Santos	São Paulo - São José do Rio Preto			12/11/2014	15/11/2014

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

Nome	Matrícula	PTRES	Nat. Despesa	Valor (R\$)	Prazo de concessão*	Prazo compensação
Vânia Campos dos Santos	8652-5	811025	339033	1.000,00	30 dias	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação
		811033	339030			
			339033			

*A contar da data de entrega do numerário

PTRES: 811025 - Manutenção de Serviços Administrativo

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (passagens, pedágio)

PTRES: 811033 - Manutenção de Serviços de Transporte

- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (aquisição de combustível)

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (aluguéis ou contratação de serviços de transporte).

OBSERVAÇÕES

Serão visitadas obras de saneamento básico da Funasa/SP em Jaboticabal (12 e 13/11) e Bady Bassit (14 e 15/11).

Logística de deslocamento: Em 12/11, por avião, de São Paulo a São José do Rio Preto/SP (cidade com aeroporto mais próximo da região onde os trabalhos serão realizados). No mesmo dia, locação de carro para deslocamento para Jaboticabal. De Jaboticabal, em 13/11, deslocamento no carro alugado para Bady Bassit, retornando para São José do Rio Preto após conclusão dos trabalhos. No dia 15/11, retorno de avião de São José do Rio Preto para São Paulo.